



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 5/2023 - LEI N. 14.133/2021**

O Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (PJSC), inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n. 14.133/2021, da Lei Complementar n. 123/2006, das Resoluções GP n. 48/2019, GP n. 35/2017 e GP n. 2/2022, da IN DGA n. 1/2021 e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, em contratação compartilhada, que terá como órgãos participantes a ALESC e o TCESC, observadas as disposições do Termo de Cooperação Técnica n. 47/2021, com ampla participação, participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e cotas reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte, na modalidade pregão eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, mediante as condições estabelecidas neste edital.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

O Termo de Cooperação Técnica n. 47/2021 foi celebrado com o TCE/SC, MPC/SC e ALESC, tendo como aderentes o MPSC e a SEA/SC, e se encontra em (<http://webcache.tjsc.jus.br/csp/wl/weblink.csp?SISTEMA=COMPRAS&EP=VerConvenio03&NROCON=20210047>).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**DATA: 18/04/2023**

**HORÁRIO: 13 horas (horário de Brasília/DF)**

**SÍLIO ELETRÔNICO: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)**

**CÓDIGO UASG: 925045**

**DO OBJETO**

1. Fornecimento de equipamentos e materiais de áudio e vídeo para o PJSC, a ALESC e o TCE/SC, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações constantes do projeto básico anexo.
2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema [compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

**DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do Tema n. 15040, dos Elementos de Despesa n. 3.3.90.30 (itens 5, 6, 7, 8, 9, 13, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 54, 55, 58 e 59) e 4.4.90.52 (itens 1, 2, 3, 4, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 60 e 61), da Subação n. 15040, da Classificação Funcional Programática n. 02.126.0931.1116, do orçamento do Fundo de Reparelhamento da Justiça, para o exercício de 2023.

3.1 O tema, o elemento de despesa, a subação e a classificação funcional programática das despesas decorrentes da presente licitação para o exercício seguinte serão definidos após aprovação da lei orçamentária anual do referido exercício financeiro.

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4. Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no sistema eletrônico disponível, por meio do sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).
5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
6. Não poderão participar deste pregão:
  - I. impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;
  - II. suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993;
  - III. impedidos de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002;
  - IV. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n. 8.666/1993;
  - V. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;
  - VI. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
  - VII. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - VIII. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
  - VIII. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - IX. entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Judiciário, conforme vedação estabelecida no inciso VI e no §3º do art. 2º da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016;
  - X. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - XI. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - XII. entidades empresariais que estejam sob falência, em processo de dissolução total ou liquidação;
  - XIII. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si; e
  - XIV. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

**DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7. A licitante interessada deverá cadastrar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de cadastro da proposta.
8. A licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 8.1. No caso de isenção do ICMS (prevista no RICMS/SC - Decreto Estadual n. 2870/2001 e alterações), a licitante deverá apresentar sua proposta com o valor líquido da operação (valor bruto - desconto = valor líquido). O PJSC não estará sujeito à isenção quando:
  - I. o/a contribuinte estiver no Simples Nacional;
  - II. na saída de mercadorias ou bens sujeitas ao regime de substituição tributária; ou
  - III. da caracterização das demais hipóteses previstas no RICMS/SC.
9. A licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
10. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.
11. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

12. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.
13. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
14. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
15. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
16. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
17. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

#### DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Portal de Compras do Governo Federal, no sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br).
19. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
20. Cabe às licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

#### DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

21. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.
22. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

#### DA FORMULAÇÃO DE LANCES

23. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.
24. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ela própria e registrado no sistema eletrônico, **respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (conforme consta do orçamento estimativo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 24.1 Observado o disposto acima o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
25. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
26. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
27. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
28. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.
29. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será a reabertura para disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
31. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
32. Durante a fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
33. Se ocorrer a desconexão do(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
34. No caso de a desconexão do(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

#### DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

35. A obtenção dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada: a) às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação; e/ou b) ao item cujo valor estimado seja igual ou inferior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
36. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:
  - I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;
  - II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - III. a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.
37. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais licitantes.

#### DA NEGOCIAÇÃO

38. O(A) pregoeiro(a) deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
39. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

#### DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

40. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o(a) pregoeiro(a) iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da proposta e da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no *chat* durante a sessão.
- 40.1 A partir da solicitação do(a) pregoeiro(a), dentro do prazo fixado, a licitante deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, os documentos complementares.
- 40.2 O prazo de envio da proposta e/ou documentos complementares poderá ser prorrogado nas seguintes situações:
  - I. por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) pregoeiro(a); ou
  - II. de ofício, a critério do(a) pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o *caput*.
41. Se a mesma licitante vencer tanto a cota reservada quanto a cota principal, a contratação ocorrerá em um único instrumento e pelo menor preço obtido.
42. No caso de não haver vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada à vencedora da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço da primeira colocada da cota principal.
- 42.1. No caso de não haver vencedora para a cota principal, esta poderá ser adjudicada à vencedora da cota reservada ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço da primeira colocada da cota reservada.
43. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o(a) pregoeiro(a) poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado.
44. A nova pesquisa de mercado será submetida ao(à) pregoeiro(a), o(a) qual decidirá fundamentadamente por:

- I. retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou
- II. submeter o resultado da pesquisa ao Diretor-Geral Administrativo do PJSC para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.
45. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com a licitante mais bem classificada.
46. Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao estabelecido no orçamento estimativo contido neste edital, ressalvados os casos previstos no item 43.
47. Para a obtenção do valor unitário do item cotado, será dividido o valor total pela quantidade prevista para a contratação, quando se considerarem somente as duas primeiras casas após a vírgula, sem arredondamento.
- 47.1 Quando a licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada **inexequível** a proposta de preços ou menor lance que:
- 47.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 47.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
48. Serão desclassificadas, da mesma forma, as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.
49. O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de profissional especializado para orientar sua decisão.
50. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
51. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante dos quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
52. O(A) pregoeiro(a) poderá fixar prazo para reenvio do anexo com a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas quando os preços unitários que o compõem necessitem de ajuste aos valores estimados pelo PJSC.

#### DA HABILITAÇÃO

53. Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, no prazo fixado pelo(a) pregoeiro(a), a licitante deverá remeter os documentos de habilitação.
- 53.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dela no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- I. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Cadastro de Fornecedores do PJSC;
- III. SICAF;
- IV. [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- V. [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- VI. [Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa](#), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e
- VII. [Lista de Inidôneos](#), mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
54. A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.
55. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (cadastramento nos níveis II e III) e, subsidiariamente, do cadastro do PJSC, bem como da documentação complementar especificada neste edital.
- 55.1 Caso o ato constitutivo possua alterações, o endereço analisado, para fins de cumprimento da Lei Estadual n. 17.983/2020, será aquele que constar da última alteração.
56. Não é condição obrigatória para habilitação estar cadastrado no PJSC.
57. Considera-se documentação complementar que deve ser apresentada pelas licitantes para fins de habilitação quando não constante do SICAF e do cadastro do PJSC, em conformidade com o SEI 0013849-34.2022.8.24.0710: prova de regularidade perante a Fazenda Federal.
- 57.1 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo(a) pregoeiro(a), a seguinte documentação complementar:
- I. declaração de que não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com magistrados e magistradas ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório, assim como com servidores e servidoras ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Judiciário, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório, nos termos do inciso VI e do §3º, do art. 2º da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016, podendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- II. declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- III. declaração de que possui ciência e submete-se aos termos do Programa de Integridade e do Código de Conduta das Contratações do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, implementados pela [Resolução GP n. 30/2021](#), devendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- IV. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- V. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- VI. em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo anexo a este edital.
58. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação com as informações constantes no SICAF ou do cadastro do PJSC deverão encaminhar, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo(a) pregoeiro(a), documentos que supram tais exigências, na forma do art. 70 da Lei n. 14.133/2021.
59. O(A) pregoeiro(a) poderá consultar sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes.
- 59.1 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa da licitante no chat do sistema [compras.gov.br](#).
60. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados mas que comprovem que na data de abertura da primeira sessão pública de apresentação da proposta a licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, a licitante será convocada a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.
61. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificá-la inequivocamente.
62. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
63. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
64. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao(à) pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
65. Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
66. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada a vencedora.

#### DO RECURSO

67. Caberá recurso em face de:
- I - julgamento das propostas;
- II - ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - anulação ou revogação da licitação;
68. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:
- I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17](#) da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;
- II - a apreciação se dará em fase única.

69. Declarada a vencedora, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.
70. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
71. A licitante deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo da recorrente.
72. Para fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
73. Os recursos rejeitados pelo(a) pregoeiro(a) serão a ele(a) dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
74. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

#### DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

75. O objeto deste pregão será adjudicado à licitante vencedora.
76. A homologação do resultado deste pregão compete ao Diretor-Geral Administrativo do TJSC.

#### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

77. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante vencedora será convocada para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar a ata de registro de preços.
78. Os/As representantes legais deverão requerer seu login e senha para assinatura eletrônica da ata de registro de preços, por meio do Sei!, no sítio do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (<https://sei.tjsc.jus.br/sei>).
79. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do projeto básico encartado neste edital.
80. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do projeto básico.
81. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.
82. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

#### DAS SANÇÕES

83. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que, com dolo ou culpa:
- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
    - a. pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;
  - II. ensejar o retardamento da execução do certame:
    - a. pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;
  - III. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:
    - a. pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação;
  - IV. não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não dar recebimento ao respectivo instrumento contratual:
    - a. pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação;
  - V. comportar-se de modo inidôneo:
    - a. pena – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos da Administração Pública Direta e Indireta pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
84. Além das penalidades acima, as licitantes ficarão sujeitas ao cancelamento de sua inscrição no cadastro do PJSC e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.
85. Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:
- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
    - a. não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame; ou
    - b. entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
  - II. retardar a execução do certame:
    - a. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
    - b. não comprovar os requisitos de habilitação; ou
    - c. praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;
  - III. não mantiver a proposta:
    - a. não enviar a proposta;
    - b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - c. pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - d. deixar de apresentar amostra;
  - IV. comportar-se de maneira inidônea:
    - a. praticar ato que vise a frustrar os objetivos do procedimento licitatório;
    - b. cometer fraude de qualquer natureza;
    - c. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - d. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - e. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
    - f. realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021;
    - g. prestar informações falsas ou apresentar documento com informações inverídicas; ou
    - h. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
86. Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.
87. Quando a ação ou omissão da licitante ou da adjudicatária ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.
88. Quando, em um mesmo procedimento licitatório, a licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.
89. Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.
90. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
91. Detectada prática de conduta que, em tese, configure infração administrativa, o(a) pregoeiro(a) sugerirá ao Diretor-Geral Administrativo que inicie procedimento de apuração em processo apartado, indicando os fatos que ensejam a apuração, o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração e a identificação da licitante.
92. Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à Administração Pública previsto na Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, o rito de apuração será aquele previsto na referida lei.

93. O processo de responsabilização será conduzido por comissão *ad hoc* composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da publicação do Diário de Justiça Eletrônico, apresente defesa escrita e especifique as provas que pretenda produzir.

93.1 O ofício de intimação será encaminhado também ao endereço eletrônico cadastrado na proposta da licitante ou no SICAF.

93.2. Exaurida a fase instrutória, a comissão poderá oportunizar a apresentação de alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da legislação aplicável.

93.3. A Comissão elaborará relatório final conclusivo no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.

94. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da infratora, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

94.1 Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeite a acusada à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

95. A licitante ficará isenta das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração do PJSC, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

96. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança à licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

97. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.

98. Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

I. no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

II. no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

#### DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

99. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, mediante petição, a ser enviada exclusivamente para o endereço [dmp.pregoeiros@tjsc.jus.br](mailto:dmp.pregoeiros@tjsc.jus.br).

100. A Diretoria de Material e Patrimônio, auxiliada do setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação do certame.

101. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

102. As impugnações serão conhecidas se dirigidas diretamente ao/à Diretor/a de Material e Patrimônio e enviadas eletronicamente pela licitante até o último dia útil do prazo para impugnação para o endereço [dmp.pregoeiros@tjsc.jus.br](mailto:dmp.pregoeiros@tjsc.jus.br), devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes, sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos nos arts. 11 e 12 da [Resolução Conjunta GP/CGJ n. 7/2019](#).

103. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço [dmp.pregoeiros@tjsc.jus.br](mailto:dmp.pregoeiros@tjsc.jus.br).

104. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

#### DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

105. O PJSC poderá conceder a um órgão ou a uma entidade da Administração não participante a adesão à ata de registro de preços, observados os limites dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei n. 14.133/2021, ou dos §§ 3º e 4º do art. 103 do Decreto estadual n. 2.617, de 16 de setembro de 2009, com as alterações do Decreto estadual n. 1.414, de 20 de dezembro de 2017, desde que conforme a [Resolução GP n. 2/2022](#), sejam respeitados os seguintes requisitos essenciais:

I. consulta pelo órgão ou pela entidade da Administração não participante ao PJSC sobre a possibilidade de adesão;

II. manifestação da empresa fornecedora beneficiária da ata de registro de preços acerca da possibilidade de adesão; e

III. publicidade do termo de adesão à ata de registro de preços e das aquisições dele decorrentes.

105.1 O termo de adesão à ata de registro de preços será divulgado no [Portal da Transparência](#) do Poder Judiciário de Santa Catarina (<https://tjsc.thema.inf.br/transparencia/portal/#/consultaAtaRegistroPreco>) - cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) e o número da ata de registro de preços - e o respectivo extrato será publicado no Diário da Justiça Eletrônico enquanto o PNCP não for efetivamente viabilizado ao PJSC.

105.2 A publicação das contratações decorrentes do termo de adesão à ata de registro de preços será de responsabilidade do órgão ou da entidade da Administração aderente.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

106. Ao presidente do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina ou, por delegação, ao Diretor-Geral Administrativo compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

107. A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços.

108. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

109. É facultado ao(à) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

110. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

111. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelas licitantes para efeitos de julgamento deste pregão.

112. Poderá ser solicitada tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor(a) juramentado(a), de documentos emitidos em língua estrangeira, que também deverão ser devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

113. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

114. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do PJSC.

115. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

116. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no PJSC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.

117. São partes integrantes deste edital:

I. formulário-proposta;

II. orçamento estimativo;

III. modelo de declarações a serem apresentadas para fins de habilitação;

IV. projeto básico;

V. especificações técnicas mínimas; e

VI. minuta das atas de registro de preços.

118. Até que seja efetivamente disponibilizado para o PJSC o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado no [Portal da Transparência](#) do Poder Judiciário de Santa Catarina (<https://tjsc.thema.inf.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao>) — cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) e o número da licitação — no Diário da Justiça Eletrônico, no portal [compras.gov.br](http://compras.gov.br) e em jornal local de grande circulação.

#### DO FORO

119. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

I - FORMULÁRIO-PROPOSTA

Nome da empresa (razão social):.....

Endereço:.....

Cidade:.....UF:.....CEP:.....

CNPJ n. ....Telefone/fax:.....

E-mail:.....

**Responsável pela assinatura da ata:**

Nome:.....E-mail:.....

Cargo/função:.....Telefone/fax:.....

**Dados bancários (com dígito verificador):**

Banco n.:.....Agência n.:.....Conta-corrente n.:.....

A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens abaixo discriminados, no sistema de Registro de Preços, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos.

| ITEM                                                         | DESCRIÇÃO                                                                        | CÓDIGO, REFERÊNCIA, MARCA E/OU MODELO: | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------|---------------------------|----------------------|-------------------|
| 1                                                            | Mesa de som analógica com USB (ampla participação)                               |                                        | unidade | 24                        |                      |                   |
| 2                                                            | Mesa de som analógica com USB (cota reservada ME/EPP)                            |                                        | unidade | 7                         |                      |                   |
| 3                                                            | Amplificador classe D (ampla participação)                                       |                                        | unidade | 23                        |                      |                   |
| 4                                                            | Amplificador classe D (cota reservada ME/EPP)                                    |                                        | unidade | 7                         |                      |                   |
| 5                                                            | Microfone gooseneck (com cápsula) (ampla participação)                           |                                        | unidade | 113                       |                      |                   |
| 6                                                            | Microfone gooseneck (com cápsula) (cota reservada ME/EPP)                        |                                        | unidade | 37                        |                      |                   |
| 7                                                            | Microfone sem fio de mão UHF (ampla participação)                                |                                        | unidade | 27                        |                      |                   |
| 8                                                            | Microfone sem fio de mão UHF (cota reservada ME/EPP)                             |                                        | unidade | 9                         |                      |                   |
| 9                                                            | Microfone sem fio de lapela UHF (participação exclusiva ME/EPP)                  |                                        | unidade | 11                        |                      |                   |
| 10                                                           | Caixa acústica passiva (ampla participação)                                      |                                        | unidade | 45                        |                      |                   |
| 11                                                           | Caixa acústica passiva (cota reservada ME/EPP)                                   |                                        | unidade | 15                        |                      |                   |
| Grupo 1 (itens 12 e 13) - Participação exclusiva de ME e EPP |                                                                                  |                                        |         |                           |                      |                   |
| 12                                                           | Rack 20U 600mm profundidade (participação exclusiva ME/EPP)                      |                                        | unidade | 20                        |                      |                   |
| 13                                                           | Bandeja fixa 1U para rack 19" (participação exclusiva ME/EPP)                    |                                        | unidade | 20                        |                      |                   |
| Valor total do Grupo 1:                                      |                                                                                  |                                        |         |                           |                      |                   |
| 14                                                           | Comutador (Switch) HDMI (participação exclusiva ME/EPP)                          |                                        | unidade | 30                        |                      |                   |
| 15                                                           | Projektor multimídia (ampla participação)                                        |                                        | unidade | 23                        |                      |                   |
| 16                                                           | Projektor multimídia (cota reservada ME/EPP)                                     |                                        | unidade | 7                         |                      |                   |
| 17                                                           | TV 70" (ampla participação)                                                      |                                        | unidade | 12                        |                      |                   |
| 18                                                           | TV 70" (cota reservada ME/EPP)                                                   |                                        | unidade | 4                         |                      |                   |
| 19                                                           | Suporte articulado para TV 70" (participação exclusiva ME/EPP)                   |                                        | unidade | 16                        |                      |                   |
| 20                                                           | Tela de projeção retrátil (participação exclusiva ME/EPP)                        |                                        | unidade | 20                        |                      |                   |
| 21                                                           | Tela de projeção motorizada 106" com moldura (participação exclusiva ME/EPP)     |                                        | unidade | 10                        |                      |                   |
| 22                                                           | Suporte de teto para projetor (altura fixa) (participação exclusiva ME/EPP)      |                                        | unidade | 10                        |                      |                   |
| 23                                                           | Suporte de teto para projetor (altura ajustável) (participação exclusiva ME/EPP) |                                        | unidade | 22                        |                      |                   |
| Grupo 2 (itens 24 a 32) - Ampla participação                 |                                                                                  |                                        |         |                           |                      |                   |
| 24                                                           | Cabo para microfone (metro) (ampla participação)                                 |                                        | metro   | 2.100                     |                      |                   |
| 25                                                           | Multicabo 06 vias para microfone (metro) (ampla participação)                    |                                        | metro   | 300                       |                      |                   |
| 26                                                           | Cabo PP para caixa acústica (metro) (ampla participação)                         |                                        | metro   | 2.000                     |                      |                   |
| 27                                                           | Conector XLR fêmea (ampla participação)                                          |                                        | unidade | 250                       |                      |                   |
| 28                                                           | Conector XLR macho (ampla participação)                                          |                                        | unidade | 450                       |                      |                   |
| 29                                                           | Conector XLR fêmea para painel (ampla participação)                              |                                        | unidade | 200                       |                      |                   |
| 30                                                           | Conector Speakon (ampla participação)                                            |                                        | unidade | 100                       |                      |                   |
| 31                                                           | Conector P10 mono (ampla participação)                                           |                                        | unidade | 110                       |                      |                   |
| 32                                                           | Conector P2 estéreo (ampla participação)                                         |                                        | unidade | 120                       |                      |                   |
| Valor total do Grupo 2:                                      |                                                                                  |                                        |         |                           |                      |                   |
| Grupo 3 (itens 33 e 34) - Participação exclusiva de ME e EPP |                                                                                  |                                        |         |                           |                      |                   |
| 33                                                           | Cabo USB passivo (participação exclusiva ME/EPP)                                 |                                        | unidade | 30                        |                      |                   |
| 34                                                           | Cabo USB ativo (participação exclusiva ME/EPP)                                   |                                        | unidade | 60                        |                      |                   |
| Valor total do Grupo 3:                                      |                                                                                  |                                        |         |                           |                      |                   |
| 35                                                           | Interface de áudio USB (participação exclusiva ME/EPP)                           |                                        | unidade | 32                        |                      |                   |
| Grupo 4 (itens 36 a 40) - Participação exclusiva de ME e EPP |                                                                                  |                                        |         |                           |                      |                   |
| 36                                                           | Conector HDMI duplo fêmea para painel (participação exclusiva ME/EPP)            |                                        | unidade | 50                        |                      |                   |
| 37                                                           | Cabo HDMI 02 metros (participação exclusiva ME/EPP)                              |                                        | unidade | 60                        |                      |                   |
| 38                                                           | Cabo HDMI 05 metros (participação exclusiva ME/EPP)                              |                                        | unidade | 60                        |                      |                   |
| 39                                                           | Cabo HDMI 15 metros (participação exclusiva ME/EPP)                              |                                        | unidade | 60                        |                      |                   |
| 40                                                           | Cabo HDMI 30 metros (participação exclusiva ME/EPP)                              |                                        | unidade | 60                        |                      |                   |
| Valor total do Grupo 4:                                      |                                                                                  |                                        |         |                           |                      |                   |
| 41                                                           | Extensor HDMI via cabo Ethernet (ampla participação)                             |                                        | unidade | 53                        |                      |                   |
| 42                                                           | Extensor HDMI via cabo Ethernet (cota reservada ME/EPP)                          |                                        | unidade | 17                        |                      |                   |
| 43                                                           | Switcher de vídeo (participação exclusiva ME/EPP)                                |                                        | unidade | 1                         |                      |                   |
| 44                                                           | Encoder para streaming (participação exclusiva ME/EPP)                           |                                        | unidade | 1                         |                      |                   |
| 45                                                           | Filmadora compacta Full HD (ampla participação)                                  |                                        | unidade | 4                         |                      |                   |
| 46                                                           | Filmadora compacta Full HD (cota reservada ME/EPP)                               |                                        | unidade | 1                         |                      |                   |
| 47                                                           | Tripé para filmadora (participação exclusiva ME/EPP)                             |                                        | unidade | 5                         |                      |                   |
| 48                                                           | Câmera de vídeo PTZ digital (ampla participação)                                 |                                        | unidade | 4                         |                      |                   |
| 49                                                           | Câmera de vídeo PTZ digital (cota reservada ME/EPP)                              |                                        | unidade | 1                         |                      |                   |
| 50                                                           | No-break 3KVa (ampla participação)                                               |                                        | unidade | 8                         |                      |                   |
| 51                                                           | No-break 3KVa (cota reservada ME/EPP)                                            |                                        | unidade | 2                         |                      |                   |
| 52                                                           | No-break 10KVa (110V) (participação exclusiva ME/EPP)                            |                                        | unidade | 1                         |                      |                   |
| 53                                                           | No-break 10KVa (220V) (participação exclusiva ME/EPP)                            |                                        | unidade | 1                         |                      |                   |
| 54                                                           | Microfone gooseneck sem base (com cápsula) (ampla participação)                  |                                        | unidade | 98                        |                      |                   |
| 55                                                           | Microfone gooseneck sem base (com cápsula) (cota reservada ME/EPP)               |                                        | unidade | 32                        |                      |                   |
| 56                                                           | Projektor Laser (ampla participação)                                             |                                        | unidade | 6                         |                      |                   |

|    |                                                   |  |         |    |  |  |
|----|---------------------------------------------------|--|---------|----|--|--|
| 57 | Projeto Laser (cota reservada ME/EPP)             |  | unidade | 2  |  |  |
| 58 | Kit para Videoconferência (ampla participação)    |  | unidade | 23 |  |  |
| 59 | Kit para Videoconferência (cota reservada ME/EPP) |  | unidade | 7  |  |  |
| 60 | Projeto 4K (ampla participação)                   |  | unidade | 8  |  |  |
| 61 | Projeto 4K (cota reservada ME/EPP)                |  | unidade | 2  |  |  |

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

....., ..... de ..... de 20\_\_.

(nome e assinatura do responsável)

II - ORÇAMENTO ESTIMATIVO

| ITEM                                                          | DESCRIÇÃO                                                                        | UNIDADE | QUANTIDADE<br>TOTAL<br>ESTIMADA | VALOR DE<br>REFERÊNCIA<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DO<br>ITEM (R\$) | INTERVALO MÍNIMO ENTRE<br>LANÇES (R\$) |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------|
| 1                                                             | Mesa de som analógica com USB (ampla participação)                               | unidade | 24                              | R\$ 6.000,00                                | R\$ 144.000,00                             | R\$ 40,00                              |
| 2                                                             | Mesa de som analógica com USB (cota reservada ME/EPP)                            | unidade | 7                               | R\$ 6.000,00                                | R\$ 42.000,00                              | R\$ 40,00                              |
| 3                                                             | Amplificador classe D (ampla participação)                                       | unidade | 23                              | R\$ 6.585,13                                | R\$ 151.457,99                             | R\$ 50,00                              |
| 4                                                             | Amplificador classe D (cota reservada ME/EPP)                                    | unidade | 7                               | R\$ 6.585,13                                | R\$ 46.095,91                              | R\$ 50,00                              |
| 5                                                             | Microfone gooseneck (com cápsula) (ampla participação)                           | unidade | 113                             | R\$ 4.000,00                                | R\$ 452.000,00                             | R\$ 150,00                             |
| 6                                                             | Microfone gooseneck (com cápsula) (cota reservada ME/EPP)                        | unidade | 37                              | R\$ 4.000,00                                | R\$ 148.000,00                             | R\$ 150,00                             |
| 7                                                             | Microfone sem fio de mão UHF (ampla participação)                                | unidade | 27                              | R\$ 6.291,00                                | R\$ 169.857,00                             | R\$ 60,00                              |
| 8                                                             | Microfone sem fio de mão UHF (cota reservada ME/EPP)                             | unidade | 9                               | R\$ 6.291,00                                | R\$ 56.619,00                              | R\$ 60,00                              |
| 9                                                             | Microfone sem fio de lapela UHF (participação exclusiva ME/EPP)                  | unidade | 11                              | R\$ 4.471,91                                | R\$ 49.191,01                              | R\$ 50,00                              |
| 10                                                            | Caixa acústica passiva (ampla participação)                                      | unidade | 45                              | R\$ 5.600,00                                | R\$ 252.000,00                             | R\$ 80,00                              |
| 11                                                            | Caixa acústica passiva (cota reservada ME/EPP)                                   | unidade | 15                              | R\$ 5.600,00                                | R\$ 84.000,00                              | R\$ 80,00                              |
| Grupo 1 (itens 12 e 13) - Participação exclusiva de ME e EPP: |                                                                                  |         |                                 |                                             |                                            |                                        |
| 12                                                            | Rack 20U 600mm profundidade (participação exclusiva ME/EPP)                      | unidade | 20                              | R\$ 3.163,00                                | R\$ 63.260,00                              | R\$ 60,00                              |
| 13                                                            | Bandeja fixa 1U para rack 19" (participação exclusiva ME/EPP)                    | unidade | 20                              | R\$ 437,50                                  | R\$ 8.750,00                               | R\$ 10,00                              |
| Valor total do Grupo 1: R\$ 72.010,00                         |                                                                                  |         |                                 |                                             |                                            |                                        |
| 14                                                            | Comutador (Switch) HDMI (participação exclusiva ME/EPP)                          | unidade | 30                              | R\$ 264,45                                  | R\$ 7.933,50                               | R\$ 10,00                              |
| 15                                                            | Projektor multimídia (ampla participação)                                        | unidade | 23                              | R\$ 8.464,00                                | R\$ 194.672,00                             | R\$ 60,00                              |
| 16                                                            | Projektor multimídia (cota reservada ME/EPP)                                     | unidade | 7                               | R\$ 8.464,00                                | R\$ 59.248,00                              | R\$ 60,00                              |
| 17                                                            | TV 70" (ampla participação)                                                      | unidade | 12                              | R\$ 5.680,00                                | R\$ 68.160,00                              | R\$ 20,00                              |
| 18                                                            | TV 70" (cota reservada ME/EPP)                                                   | unidade | 4                               | R\$ 5.680,00                                | R\$ 22.720,00                              | R\$ 20,00                              |
| 19                                                            | Suporte articulado para TV 70" (participação exclusiva ME/EPP)                   | unidade | 16                              | R\$ 350,00                                  | R\$ 5.600,00                               | R\$ 10,00                              |
| 20                                                            | Tela de projeção retrátil (participação exclusiva ME/EPP)                        | unidade | 20                              | R\$ 1.680,00                                | R\$ 33.600,00                              | R\$ 30,00                              |
| 21                                                            | Tela de projeção motorizada 106" com moldura (participação exclusiva ME/EPP)     | unidade | 10                              | R\$ 4.099,09                                | R\$ 40.990,90                              | R\$ 40,00                              |
| 22                                                            | Suporte de teto para projetor (altura fixa) (participação exclusiva ME/EPP)      | unidade | 10                              | R\$ 245,11                                  | R\$ 2.451,10                               | R\$ 10,00                              |
| 23                                                            | Suporte de teto para projetor (altura ajustável) (participação exclusiva ME/EPP) | unidade | 22                              | R\$ 200,08                                  | R\$ 4.401,76                               | R\$ 10,00                              |
| Grupo 2 (itens 24 a 32) - Ampla participação                  |                                                                                  |         |                                 |                                             |                                            |                                        |
| 24                                                            | Cabo para microfone (metro) (ampla participação)                                 | metro   | 2.100                           | R\$ 4,92                                    | R\$ 10.332,00                              | R\$ 10,00                              |
| 25                                                            | Multicabo 06 vias para microfone (metro) (ampla participação)                    | metro   | 300                             | R\$ 40,90                                   | R\$ 12.270,00                              | R\$ 10,00                              |
| 26                                                            | Cabo PP para caixa acústica (metro) (ampla participação)                         | metro   | 2.000                           | R\$ 30,26                                   | R\$ 60.520,00                              | R\$ 60,00                              |
| 27                                                            | Conector XLR fêmea (ampla participação)                                          | unidade | 250                             | R\$ 50,00                                   | R\$ 12.500,00                              | R\$ 10,00                              |
| 28                                                            | Conector XLR macho (ampla participação)                                          | unidade | 450                             | R\$ 74,50                                   | R\$ 33.525,00                              | R\$ 30,00                              |
| 29                                                            | Conector XLR fêmea para painel (ampla participação)                              | unidade | 200                             | R\$ 21,99                                   | R\$ 4.398,00                               | R\$ 10,00                              |
| 30                                                            | Conector Speakon (ampla participação)                                            | unidade | 100                             | R\$ 60,00                                   | R\$ 6.000,00                               | R\$ 10,00                              |
| 31                                                            | Conector P10 mono (ampla participação)                                           | unidade | 110                             | R\$ 35,00                                   | R\$ 3.850,00                               | R\$ 10,00                              |
| 32                                                            | Conector P2 estéreo (ampla participação)                                         | unidade | 120                             | R\$ 28,25                                   | R\$ 3.390,00                               | R\$ 10,00                              |
| Valor total do Grupo 2: R\$ 146.785,00                        |                                                                                  |         |                                 |                                             |                                            |                                        |
| Grupo 3 (itens 33 e 34) - Participação exclusiva de ME e EPP  |                                                                                  |         |                                 |                                             |                                            |                                        |
| 33                                                            | Cabo USB passivo (participação exclusiva ME/EPP)                                 | unidade | 30                              | R\$ 16,56                                   | R\$ 496,80                                 | R\$ 10,00                              |
| 34                                                            | Cabo USB ativo (participação exclusiva ME/EPP)                                   | unidade | 60                              | R\$ 150,00                                  | R\$ 9.000,00                               | R\$ 10,00                              |
| Valor total do Grupo 3: R\$ 9.496,80                          |                                                                                  |         |                                 |                                             |                                            |                                        |
| 35                                                            | Interface de áudio USB (participação exclusiva ME/EPP)                           | unidade | 32                              | R\$ 1.885,00                                | R\$ 60.320,00                              | R\$ 60,00                              |
| Grupo 4 (itens 36 a 40) - Participação exclusiva de ME e EPP  |                                                                                  |         |                                 |                                             |                                            |                                        |
| 36                                                            | Conector HDMI duplo fêmea para painel (participação exclusiva ME/EPP)            | unidade | 50                              | R\$ 185,25                                  | R\$ 9.262,50                               | R\$ 10,00                              |
| 37                                                            | Cabo HDMI 02 metros (participação exclusiva ME/EPP)                              | unidade | 60                              | R\$ 28,98                                   | R\$ 1.738,80                               | R\$ 10,00                              |
| 38                                                            | Cabo HDMI 05 metros (participação exclusiva ME/EPP)                              | unidade | 60                              | R\$ 81,20                                   | R\$ 4.872,00                               | R\$ 10,00                              |
| 39                                                            | Cabo HDMI 15 metros (participação exclusiva ME/EPP)                              | unidade | 60                              | R\$ 171,40                                  | R\$ 10.284,00                              | R\$ 10,00                              |
| 40                                                            | Cabo HDMI 30 metros (participação exclusiva ME/EPP)                              | unidade | 60                              | R\$ 310,00                                  | R\$ 18.600,00                              | R\$ 20,00                              |
| Valor total do Grupo 4: R\$ 44.757,30                         |                                                                                  |         |                                 |                                             |                                            |                                        |
| 41                                                            | Extensor HDMI via cabo Ethernet (ampla participação)                             | unidade | 53                              | R\$ 1.630,00                                | R\$ 86.390,00                              | R\$ 30,00                              |
| 42                                                            | Extensor HDMI via cabo Ethernet (cota reservada ME/EPP)                          | unidade | 17                              | R\$ 1.630,00                                | R\$ 27.710,00                              | R\$ 30,00                              |
| 43                                                            | Switcher de vídeo (participação exclusiva ME/EPP)                                | unidade | 1                               | R\$ 10.336,00                               | R\$ 10.336,00                              | R\$ 10,00                              |
| 44                                                            | Encoder para streaming (participação exclusiva ME/EPP)                           | unidade | 1                               | R\$ 18.665,95                               | R\$ 18.665,95                              | R\$ 20,00                              |
| 45                                                            | Filmadora compacta Full HD (ampla participação)                                  | unidade | 4                               | R\$ 24.300,00                               | R\$ 97.200,00                              | R\$ 20,00                              |
| 46                                                            | Filmadora compacta Full HD (cota reservada ME/EPP)                               | unidade | 1                               | R\$ 24.300,00                               | R\$ 24.300,00                              | R\$ 20,00                              |
| 47                                                            | Tripé para filmadora (participação exclusiva ME/EPP)                             | unidade | 5                               | R\$ 6.275,00                                | R\$ 31.375,00                              | R\$ 30,00                              |
| 48                                                            | Câmera de vídeo PTZ digital (ampla participação)                                 | unidade | 4                               | R\$ 19.230,00                               | R\$ 76.920,00                              | R\$ 20,00                              |
| 49                                                            | Câmera de vídeo PTZ digital (cota reservada ME/EPP)                              | unidade | 1                               | R\$ 19.230,00                               | R\$ 19.230,00                              | R\$ 20,00                              |
| 50                                                            | No-break 3KVa (ampla participação)                                               | unidade | 8                               | R\$ 8.987,00                                | R\$ 71.896,00                              | R\$ 20,00                              |
| 51                                                            | No-break 3KVa (cota reservada ME/EPP)                                            | unidade | 2                               | R\$ 8.987,00                                | R\$ 17.974,00                              | R\$ 20,00                              |
| 52                                                            | No-break 10KVa (110V) (participação exclusiva ME/EPP)                            | unidade | 1                               | R\$ 20.244,00                               | R\$ 20.244,00                              | R\$ 20,00                              |
| 53                                                            | No-break 10KVa (220V) (participação exclusiva ME/EPP)                            | unidade | 1                               | R\$ 23.250,00                               | R\$ 23.250,00                              | R\$ 20,00                              |
| 54                                                            | Microfone gooseneck sem base (com cápsula) (ampla participação)                  | unidade | 98                              | R\$ 11.549,70                               | R\$ 1.131.870,60                           | R\$ 370,00                             |
| 55                                                            | Microfone gooseneck sem base (com cápsula) (cota reservada ME/EPP)               | unidade | 32                              | R\$ 11.549,70                               | R\$ 369.590,40                             | R\$ 370,00                             |
| 56                                                            | Projektor Laser (ampla participação)                                             | unidade | 6                               | R\$ 81.545,00                               | R\$ 489.270,00                             | R\$ 160,00                             |
| 57                                                            | Projektor Laser (cota reservada ME/EPP)                                          | unidade | 2                               | R\$ 81.545,00                               | R\$ 163.090,00                             | R\$ 160,00                             |
| 58                                                            | Kit para Videoconferência (ampla participação)                                   | unidade | 23                              | R\$ 35.861,10                               | R\$ 824.805,30                             | R\$ 250,00                             |

|    |                                                   |         |   |               |                |            |
|----|---------------------------------------------------|---------|---|---------------|----------------|------------|
| 59 | Kit para Videoconferência (cota reservada ME/EPP) | unidade | 7 | R\$ 35.861,10 | R\$ 251.027,70 | R\$ 250,00 |
| 60 | Projeto 4K (ampla participação)                   | unidade | 8 | R\$ 19.005,50 | R\$ 152.044,00 | R\$ 40,00  |
| 61 | Projeto 4K (cota reservada ME/EPP)                | unidade | 2 | R\$ 19.005,50 | R\$ 38.011,00  | R\$ 40,00  |

### III - MODELO DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

#### A - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

Sr(a). \_\_\_\_\_, (nome da pessoa física/jurídica) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n. \_\_\_\_\_, considerando o disposto na Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):
  - a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com magistrados e magistradas ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou que tenham ocupado os mencionados cargos/funções, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório, nos termos do inciso VI e do §3º, do art. 2º da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016;
  - b) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores e servidoras ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Judiciário, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório, nos termos do inciso VI e do §3º, do art. 2º da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016;
2. está ciente da vedação:
  - a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com magistrado(a) ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor(a) ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se dele(s) forem companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e
  - b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes/as vinculados ao CONTRATANTE.
3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

#### B - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N. 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, informações sobre números de contato de WhatsApp corporativo ou de vendedores ou representantes legais da DETENTORA DA ATA, entre outros.
5. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

#### C - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E SUBMISSÃO AOS TERMOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E DO CÓDIGO DE CONDUTAS CONTRATAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, IMPLEMENTADOS PELA RESOLUÇÃO GP N. 30/2021

1. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara que tem ciência e se submete aos termos do Programa de Integridade e do Código de Conduta das Contratações do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, implementados pela [Resolução GP n. 30/2021](#).
2. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA compromete-se em não praticar atos de fraude ou corrupção e, ainda, declara que tem ciência de que o descumprimento de qualquer das condutas poderá ser causa de rescisão unilateral do contrato, com cobrança de perdas e danos, inclusive danos potenciais e das multas pactuadas, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.
3. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA se absterá de praticar atos ilícitos, se comprometerá a observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência e eficiência, e respeitará os valores previstos no Código de Conduta das Contratações do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

#### D - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

#### E - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

#### F - DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

Em, / / .

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)

### IV - PROJETO BÁSICO

## REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

A presente contratação foi elaborada considerando o Documento de Oficialização da Demanda e os Estudos Preliminares constantes nos documentos n. 6091508 e 6555973, respectivamente.

### **UNIDADE DEMANDANTE:**

Diretoria de Tecnologia da Informação

### **I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PÚBLICA (MOTIVAÇÃO):**

#### **I.1 Qual a necessidade pública?**

A DTI/DRC/Seção de Telecomunicações, através de sua área de Audiovisual, é responsável por fornecer equipamentos e materiais de áudio e vídeo utilizados nas instalações dos sistemas de audiovisual nos Salões de Tribunais de Juri das Comarcas do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Além disso, é responsável pela estrutura de áudio, vídeo, streaming e gravação de eventos, palestras, workshops, reuniões, seminários, solenidades de posse e Sessões de Tribunal Pleno e Órgão Especial, além de Sessões Ordinárias de Julgamento, ocorridas na Sala de Sessões Ministro Teori Zavascki (Tribunal Pleno) e respectivo Auditório, nas 10 (dez) Salas de Sessões e nas 03 (três) salas de reuniões, além do Salão Nobre da Presidência e do Salão do Ático.

De modo a oferecer estrutura de ponta e sempre atualizada com o que há de mais confiável no mercado, a área de Audiovisual sempre procura marcas e modelos de equipamentos e materiais com alto desempenho, confiabilidade e qualidade, possibilitando melhor desenvolvimento da atividade fim do Judiciário.

Com as recentes inovações tecnológicas e o avanço do home office, incluindo sessões de julgamento, eventos e solenidades virtuais ou remotas, há a necessidade de se adquirir novas soluções para dar atendimento a essas demandas.

Ademais, conforme descrito no Documento de Oficialização da Demanda (doc. n. 6091508), justifica-se a aquisição de equipamentos e materiais de áudio e vídeo para fins de modernização da estrutura atual existente nos Tribunais de Juri, que é obsoleta e não fornece sons e imagens com boa definição, comprometendo, assim, a qualidade da prestação jurisdicional.

Além disso, há a necessidade de atendimento a eventuais demandas de outras Unidades Administrativas do PJSC, bem como do prédio-sede do TJ e Academia Judicial, ou seja, há a constante necessidade de se manter a estrutura audiovisual existente em funcionamento, seja pela aquisição de equipamentos similares para substituição de equipamentos defeituosos e que não são passíveis de conserto, seja pela necessidade constante de melhorias na estrutura existente.

Por se tratar de necessidade usual na Administração Pública, o PJSC consultou outros órgãos públicos, participantes do Termo de Cooperação Técnica n. 47/2021, cujo objeto é avaliar a possibilidade de realização de contratações compartilhadas, quando for identificada uma demanda comum.

Dos órgãos consultados, a ALESC e o TCESC manifestaram interesse na aquisição conjunta de alguns itens, na sequência delimitados.

Deste modo, o procedimento licitatório será destinado à compra compartilhada, visando a suprir as necessidades do PJSC, da ALESC e do TCESC. O PJSC atuará como órgão gerenciador da licitação e a ALESC e o TCESC como órgãos participantes.

A licitante vencedora deverá celebrar uma ata de registro de preços com cada um dos órgãos, observados os quantitativos indicados no item IV deste projeto básico. Cada órgão será responsável pela gestão e fiscalização de suas próprias contratações, inclusive no que se refere à instrução dos seguintes procedimentos:

- apuração dos descumprimentos contratuais e eventuais aplicações de penalidades deles decorrentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- renegociações dos preços registrados e análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e os valores praticados no mercado; e
- alterações de marca e modelo dos itens registrados, observadas as especificações técnicas previstas no edital.

Assim, faz-se necessário adquirir os equipamentos e materiais de áudio e vídeo para atendimento às Comarcas, às demandas internas do prédio-sede do TJSC e da Grande Florianópolis, bem como às necessidades da ALESC e do TCESC. A validade será de 1 (um) ano e a vigência contará a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços. Destaca-se que a última aquisição de equipamentos consta no SEI n. 0029410-06.2019.8.24.0710.

#### **I.2 Será uma contratação inédita?**

Não.

#### **I.3 Como esta necessidade pública vem sendo atendida até o momento?**

Não há atas vigentes para os equipamentos e materiais, sendo eventualmente adquiridos por Requisição de Compra.

##### **I.3.1 Qual o número do processo administrativo da contratação anterior?**

Processo n. 0029410-06.2019.8.24.0710.

#### **I.4 Em que data a contratação para o atendimento desta necessidade precisa estar vigente?**

A contratação precisa estar vigente em 06/03/2023.

### **II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

PCADTI n. 179.

### **III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **III.1 Quais os requisitos da contratação?**

##### **III.1.1 Requisitos funcionais:**

- Adquirir equipamentos e materiais de audiovisual de modo a possibilitar a reprodução de áudio e vídeo nos Salões de Tribunal de Juri das Comarcas, conforme Requisitos Técnicos relacionados em anexo.
- Adquirir equipamentos e materiais de audiovisual de modo a possibilitar a captação, gravação e transmissão de áudio e vídeo para fins de atendimento a demandas dentro do prédio-sede do Tribunal de Justiça, conforme Requisitos Técnicos relacionados em anexo.
- A DETENTORA DA ATA deve estar ciente de que os projetos e necessidades dos equipamentos ocorrem conforme demanda.

##### **III.1.2 Requisitos não funcionais:**

- As empresas vencedoras do certame deverão estar cientes de que o horário de funcionamento do Tribunal de Justiça de Santa Catarina considerado para fins de entrega dos equipamentos e materiais compreende o período entre 08h00 e 19h00, de segunda a sexta-feira.
- As empresas vencedoras do certame deverão atender a todos os requisitos técnicos relacionados em anexo.
- Os equipamentos e materiais deverão possibilitar maior facilidade de uso durante as sessões e eventos.

##### **III.1.3 Requisitos de sustentabilidade em conformidade com o Guia de Contratações Sustentáveis do Poder Judiciário de Santa Catarina:**

As marcas e modelos deverão visar uma produção sustentável, seja por meio de descarte adequado, reciclagem, redução de consumo de recursos naturais ou reutilização de materiais. Todos os itens deverão possuir maior eficiência, menor teor de substâncias perigosas e opções de reciclagem e descarte seguros para o meio ambiente.

#### **III.2 Quais as justificativas para os requisitos escolhidos?**

Os sistemas atualmente instalados e utilizados nas Comarcas encontram-se muito defasados e podem afetar diretamente o bom exercício da atividade-fim do Judiciário. Além disso, os equipamentos a serem licitados são os mais indicados para o atendimento às necessidades do Poder Judiciário de Santa Catarina, haja vista a qualidade, durabilidade e melhor relação custo/benefício em relação a outros existentes no mercado, sendo que já foram utilizados em projetos anteriores e não apresentaram problemas nos locais onde foram instalados.

Há crescente demanda por eventos com gravação de vídeo e transmissão via intranet/YouTube em locais que não possuem estrutura de vídeo, tais como Salas de Sessões e Reuniões, Ático, Auditório Thereza Tang e Academia Judicial, sendo que esta Unidade Requisitante não dispõe de sistemas móveis de vídeo, gravação e streaming.

Além disso, as especificações técnicas descritas garantem que os equipamentos e materiais sejam de ótima qualidade e confiabilidade, garantindo que o sistema funcione da melhor forma possível. E mais, os equipamentos e materiais são de fácil utilização e operação, permitindo que sejam operados de forma simples e objetiva.

III.3 Quais normas devem ser atendidas para que a solução alcance seus objetivos?

Não se aplica.

IV. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE:

IV.1 Quantas unidades de serviços ou bens deverão ser contratadas?

O quantitativo está descrito na tabela abaixo:

Por se tratar de aquisição de bens de natureza divisível, deve ser destinada cota de até 25% de cada objeto para a contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme art. 48 da Lei Complementar 123/2006. Portanto, a divisão de quantidade por itens fica conforme tabela abaixo:

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                        | UNIDADE | QUANTIDADE<br>ESTIMADA<br>TOTAL | QUANTIDADE<br>ESTIMADA<br>PJSC | QUANTIDADE<br>ESTIMADA<br>ALESC | QUANTIDADE<br>ESTIMADA<br>TCESC |
|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| -     | 1    | Mesa de som analógica com USB (ampla participação)                               | unidade | 24                              | 23                             | -                               | 01                              |
| -     | 2    | Mesa de som analógica com USB (cota reservada ME/EPP)                            | unidade | 07                              | 07                             | -                               | -                               |
| -     | 3    | Amplificador classe D (ampla participação)                                       | unidade | 23                              | 23                             | -                               | -                               |
| -     | 4    | Amplificador classe D (cota reservada ME/EPP)                                    | unidade | 07                              | 07                             | -                               | -                               |
| -     | 5    | Microfone gooseneck (com cápsula) (ampla participação)                           | unidade | 113                             | 75                             | 38                              | -                               |
| -     | 6    | Microfone gooseneck (com cápsula) (cota reservada ME/EPP)                        | unidade | 37                              | 25                             | 12                              | -                               |
| -     | 7    | Microfone sem fio de mão UHF (ampla participação)                                | unidade | 27                              | 22                             | -                               | 05                              |
| -     | 8    | Microfone sem fio de mão UHF (cota reservada ME/EPP)                             | unidade | 09                              | 08                             | -                               | 01                              |
| -     | 9    | Microfone sem fio de lapela UHF (participação exclusiva ME/EPP)                  | unidade | 11                              | 5                              | -                               | 06                              |
| -     | 10   | Caixa acústica passiva (ampla participação)                                      | unidade | 45                              | 45                             | -                               | -                               |
| -     | 11   | Caixa acústica passiva (cota reservada ME/EPP)                                   | unidade | 15                              | 15                             | -                               | -                               |
| 1     | 12   | Rack 20U 600mm profundidade (participação exclusiva ME/EPP)                      | unidade | 20                              | 20                             | -                               | -                               |
|       | 13   | Bandeja fixa 1U para rack 19" (participação exclusiva ME/EPP)                    | unidade | 20                              | 20                             | -                               | -                               |
| -     | 14   | Comutador (Switch) HDMI (participação exclusiva ME/EPP)                          | unidade | 30                              | 30                             | -                               | -                               |
| -     | 15   | Projektor multimídia (ampla participação)                                        | unidade | 23                              | 23                             | -                               | -                               |
| -     | 16   | Projektor multimídia (cota reservada ME/EPP)                                     | unidade | 07                              | 07                             | -                               | -                               |
| -     | 17   | TV 70" (ampla participação)                                                      | unidade | 12                              | 07                             | -                               | 05                              |
| -     | 18   | TV 70" (cota reservada ME/EPP)                                                   | unidade | 04                              | 03                             | -                               | 01                              |
| -     | 19   | Suporte articulado para TV 70" (participação exclusiva ME/EPP)                   | unidade | 16                              | 10                             | -                               | 06                              |
| -     | 20   | Tela de projeção retrátil (participação exclusiva ME/EPP)                        | unidade | 20                              | 20                             | -                               | -                               |
| -     | 21   | Tela de projeção motorizada 106" com moldura (participação exclusiva ME/EPP)     | unidade | 10                              | 10                             | -                               | -                               |
| -     | 22   | Suporte de teto para projetor (altura fixa) (participação exclusiva ME/EPP)      | unidade | 10                              | 10                             | -                               | -                               |
| -     | 23   | Suporte de teto para projetor (altura ajustável) (participação exclusiva ME/EPP) | unidade | 22                              | 20                             | -                               | 02                              |
| 2     | 24   | Cabo para microfone (metro) (ampla participação)                                 | metro   | 2.100                           | 2.000                          | -                               | 100                             |
|       | 25   | Multicabo 06 vias para microfone (metro) (ampla participação)                    | metro   | 300                             | 300                            | -                               | -                               |
|       | 26   | Cabo PP para caixa acústica (metro) (ampla participação)                         | metro   | 2.000                           | 2.000                          | -                               | -                               |
|       | 27   | Conector XLR fêmea (ampla participação)                                          | unidade | 250                             | 200                            | -                               | 50                              |
|       | 28   | Conector XLR macho (ampla participação)                                          | unidade | 450                             | 400                            | -                               | 50                              |

|   |    |                                                                       |         |     |     |   |    |
|---|----|-----------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|---|----|
| 3 | 29 | Conector XLR fêmea para painel (ampla participação)                   | unidade | 200 | 200 | - | -  |
|   | 30 | Conector Speakon (ampla participação)                                 | unidade | 100 | 100 | - | -  |
|   | 31 | Conector P10 mono (ampla participação)                                | unidade | 110 | 100 | - | 10 |
|   | 32 | Conector P2 estéreo (ampla participação)                              | unidade | 120 | 100 | - | 20 |
|   | 33 | Cabo USB passivo (participação exclusiva ME/EPP)                      | unidade | 30  | 30  | - | -  |
|   | 34 | Cabo USB ativo (participação exclusiva ME/EPP)                        | unidade | 60  | 50  | - | 10 |
|   | 35 | Interface de áudio USB (participação exclusiva ME/EPP)                | unidade | 32  | 20  | 6 | 6  |
|   | 36 | Conector HDMI duplo fêmea para painel (participação exclusiva ME/EPP) | unidade | 50  | 50  | - | -  |
| 4 | 37 | Cabo HDMI 02 metros (participação exclusiva ME/EPP)                   | unidade | 60  | 50  | - | 10 |
|   | 38 | Cabo HDMI 05 metros (participação exclusiva ME/EPP)                   | unidade | 60  | 50  | - | 10 |
|   | 39 | Cabo HDMI 15 metros (participação exclusiva ME/EPP)                   | unidade | 60  | 50  | - | 10 |
| - | 40 | Cabo HDMI 30 metros (participação exclusiva ME/EPP)                   | unidade | 60  | 50  | - | 10 |
|   | 41 | Extensor HDMI via cabo Ethernet (ampla participação)                  | unidade | 53  | 38  | - | 15 |
|   | 42 | Extensor HDMI via cabo Ethernet (cota reservada ME/EPP)               | unidade | 17  | 12  | - | 5  |
|   | 43 | Switcher de vídeo (participação exclusiva ME/EPP)                     | unidade | 01  | 01  | - | -  |
|   | 44 | Encoder para streaming (participação exclusiva ME/EPP)                | unidade | 01  | 01  | - | -  |
| - | 45 | Filmadora compacta Full HD (ampla participação)                       | unidade | 04  | -   | - | 04 |
|   | 46 | Filmadora compacta Full HD (cota reservada ME/EPP)                    | unidade | 01  | 01  | - | -  |
| - | 47 | Tripe para filmadora (participação exclusiva ME/EPP)                  | unidade | 05  | 01  | - | 04 |
| - | 48 | Câmera de vídeo PTZ digital (ampla participação)                      | unidade | 04  | 04  | - | -  |
| - | 49 | Câmera de vídeo PTZ digital (cota reservada ME/EPP)                   | unidade | 01  | 01  | - | -  |
| - | 50 | No-break 3KVa (ampla participação)                                    | unidade | 08  | 08  | - | -  |
| - | 51 | No-break 3KVa (cota reservada ME/EPP)                                 | unidade | 02  | 02  | - | -  |
| - | 52 | No-break 10KVa (110V) (participação exclusiva ME/EPP)                 | unidade | 01  | 01  | - | -  |
| - | 53 | No-break 10KVa (220V) (participação exclusiva ME/EPP)                 | unidade | 01  | 01  | - | -  |
| - | 54 | Microfone gooseneck sem base (com cápsula) (ampla participação)       | unidade | 98  | 98  | - | -  |
| - | 55 | Microfone gooseneck sem base (com cápsula) (cota reservada ME/EPP)    | unidade | 32  | 32  | - | -  |
| - | 56 | Projetor Laser (ampla participação)                                   | unidade | 06  | 04  | - | 02 |
| - | 57 | Projetor Laser (cota reservada ME/EPP)                                | unidade | 02  | 01  | - | 01 |
| - | 58 | Kit para Videoconferência (ampla participação)                        | unidade | 23  | 23  | - | -  |
| - | 59 | Kit para Videoconferência (cota reservada ME/EPP)                     | unidade | 07  | 07  | - | -  |
| - | 60 | Projetor 4K (ampla participação)                                      | unidade | 08  | 08  | - | -  |
| - | 61 | Projetor 4K (cota reservada ME/EPP)                                   | unidade | 02  | 02  | - | -  |

#### IV.2 Qual o histórico da demanda pelo bem ou serviço?

Conforme referido no EP: Sobre o prédio-sede do TJSC e Academia Judicial, há a necessidade de substituição de alguns equipamentos, bem como da aquisição de novos equipamentos para atender o grande número de demandas simultâneas, não havendo equipamento suficiente para atendimento a todas elas, necessitando soluções paliativas e de qualidade inferior.

Em relação aos projetos de modernização dos Salões de Tribunal de Júri das Comarcas, os projetos são definidos e elaborados pela DEA, não sendo possível definir o quantitativo exato de projetos, mas apenas uma estimativa. Sobre essa estimativa mínima, há 10 (dez) projetos previstos. Contudo, como essas demandas são aleatórias e cada local possui características próprias, não há como precisar o quantitativo mínimo de equipamentos e materiais. Além disso, há crescente número de novos pedidos de Comarcas, que também necessitarão de equipamentos e materiais de áudio e vídeo.

#### IV.3 Haverá incremento ou diminuição da demanda levando-se em conta os objetivos propostos no Planejamento Estratégico Institucional ou no planejamento específico da unidade gestora orçamentária, a exemplo do Plano de Obras ou Plano Diretor de Tecnologia da Informação?

Haja vista o crescente número de novos pedidos de Comarcas, que também necessitarão de equipamentos e materiais de áudio e vídeo, há a possibilidade de incremento no quantitativo.

IV.4 Haverá fixação de quantidade mínima por pedido, em caso de aquisição de bens?

Não se aplica.

IV.4.1 Qual a justificativa caso não se indique quantidade mínima por pedido?

Sobre o prédio-sede do TJSC e Academia Judicial, como todo o serviço de audiovisual é realizado sob demanda, não há como definir o quantitativo mínimo de itens a serem adquiridos. Em relação aos equipamentos e materiais a ser utilizados para os jüris das comarcas, 10 (dez) projetos previstos. Contudo, como essas demandas são aleatórias e cada local possui características próprias, não há como precisar o quantitativo mínimo de equipamentos e materiais.

IV.5 Haverá garantia de quantitativo mínimo de contratação, em caso de Ata de Registro de Preços?

Não se aplica.

## V. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO e ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

### V.1. Levantamento das soluções disponíveis

Considerando que todos os atendimentos são realizados por demanda, entende-se como única solução válida a aquisição dos equipamentos e materiais acima relacionados.

Haveria uma segunda possibilidade, que seria a de locação dos equipamentos e materiais. Porém, essa solução não é viável, haja vista os motivos elencados abaixo:

- a) a maioria dos equipamentos são importados e há a necessidade de integração entre todos eles para correto funcionamento dos sistemas de audiovisual;
- b) as empresas não possuem todos os equipamentos e materiais solicitados, o que inviabilizaria essa solução; e
- c) os projetos de audiovisual para os Salões de Tribunais de Juri do Estado de Santa Catarina são feitos sob demanda e personalizados à realidade de cada local.

### V.2. Consultas e Estudos realizados

Para verificar o valor de mercado para a solução única, foram feitas consultas junto a empresas especializadas em equipamentos e materiais de áudio e vídeo, bem como pesquisas em Paineis de Preços e Banco de Preços. Foram consultadas as empresas ACARE INFORMÁTICA LTDA., AUDIODRUMMER, AV MUSIC (MUSICAL FLORIPA), BLESS TECH, BONELI TECNOLOGIA, CMV.SeBR, SENNHEISER BRASIL, DELTA CABLE, ILHA SERVICE, KEEP SOUND, MENSAGEIRO MUSICAL, QUANTA, SEAL TELECOM, SHOPPING DOS RACKS, SIGMA TELECOM, TONY MUSIC, MWV, HAYAMAX, ELETROBOOK, SIGMA IT, SEEGBA, SERV INFORMÁTICA LTDA., LUMIX PRO, MERLIN VIDEO PRO AV, ONVIDEO e RETROPAR, mas somente as empresas ACARE INFORMÁTICA LTDA., AV MUSIC (MUSICAL FLORIPA), BONELI TECNOLOGIA, MWV, SEAL TELECOM e SERV INFORMÁTICA LTDA. apresentaram orçamentos.

Assim, tendo em vista a particularidade da demanda, a análise dos requisitos funcionais, técnicos e administrativos, e considerando que não há a possibilidade de aluguel dos equipamentos, trata-se de solução única a aquisição de equipamentos e materiais de áudio e vídeo.

### V.3. INDICAÇÃO SOBRE A NATUREZA DOS BENS (COMUM OU LUXO) APONTADOS NAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Nenhuma das soluções disponíveis possui itens que se enquadrem como bens de luxo.

## VI. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

VI.1 A adjudicação do objeto se dará por item ou por grupo de itens?

Sugere-se que a aquisição dos objetos seja realizada por item para os itens 1 a 11, 14 a 23, 35 e 41 a 61 e a aquisição dos itens 12 e 13, 24 a 32, 33 e 34 e 36 a 40 em grupo, conforme justificativas abaixo:

- a) Para os itens 12 e 13, justifica-se pelo critério baixo preço de mercado do item 13, o que inviabilizaria o frete para remessa de pouca quantidade da peça. Não obstante, considerando que os itens são interdependentes para o bom funcionamento do sistema adotado pelo PJSC, entende-se plausível que sejam alocados em um mesmo grupo;
- b) Para os itens 24 a 32, justifica-se pelo critério baixo preço de mercado dos itens, o que inviabilizaria o frete para remessa de pouca quantidade das peças, e pelo fato de pertencerem ao mesmo grupo de materiais de áudio. Não obstante, considerando que os itens são interdependentes para o bom funcionamento do sistema adotado pelo PJSC, entende-se plausível que sejam alocados em um mesmo grupo;
- c) Para os itens 33 e 34 e 36 a 40, justifica-se pelo critério baixo preço de mercado dos itens, o que inviabilizaria o frete para remessa de pouca quantidade das peças, e pelo fato de pertencerem ao mesmo grupo de materiais de vídeo. Não obstante, considerando que os itens são interdependentes para o bom funcionamento do sistema adotado pelo PJSC, entende-se plausível que sejam alocados em um mesmo grupo.

VI.2 Em caso de agrupamento de itens, quais as justificativas da não adoção do parcelamento da solução?

Cabe mencionar a efetiva redução de custos de gestão de menor quantidade de atas em vez de diversas que seriam formadas com o parcelamento de toda a solução, o que demandaria certamente a necessidade de alocação de vários servidores na equipe de fiscalização e aumentaria os custos de gestão. Dessa forma, entende-se pela inviabilidade do parcelamento da contratação dos itens acima enumerados, com fundamento no art. 40, § 3º, I e II, da Lei n. 14.133/2021.

Em relação aos itens 1 a 8, 10 e 11, 15 a 18, 35 e 36, 45 e 46, 48 a 51 e 54 a 61, poderá haver ampla concorrência e cota reservada para ME e EPP, por se tratarem de itens de alto valor agregado.

## VII. RESULTADOS PRETENDIDOS:

### VII.1 Benefícios diretos:

- VI.1.1) Garantir alta qualidade e confiabilidade na modernização dos sistemas de audiovisual dos Salões do Tribunais de Juri das Comarcas, bem como para atendimentos emergenciais e demandas dentro do prédio-sede do TJSC e Academia Judicial;
- VI.1.2) Oferecer maior qualidade dos equipamentos e materiais, garantindo a melhor prestação da atividade-fim do Judiciário Catarinense;
- VI.1.3) Possibilitar opções mais customizadas e flexíveis de soluções para os sistemas audiovisuais dos Salões de Juri das Comarcas;
- VI.1.4) Atender demandas internas do Prédio-sede do PJSC e da Academia Judicial.

### VII.2 Benefícios indiretos:

- VI.2.1) Garantir apoio eficiente e eficaz dos trabalhos de sessões e eventos institucionais, culminando no relevante interesse público e na agilização da justiça.

## VIII. PROVIDÊNCIAS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

### VIII.1 Será necessário realizar capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual?

Não.

### VIII.2 Será necessário realizar alguma adequação de ambiente para que o contrato possa ser celebrado?

Não.

## IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

IX.1 Será necessária alguma contratação interdependente para o início desta que será contratada?

Não.

IX.2 Será necessária alguma contratação correlata a esta que será contratada?

Não.

## X. IMPACTOS AMBIENTAIS e PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

X.1 Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, preencher uma das seguintes alternativas

Para além dos critérios técnico-operacionais, optou-se por seleção de marcas e modelos que visam uma produção sustentável, seja por meio de descarte adequado, reciclagem, redução de consumo de recursos naturais ou reutilização de materiais. Todos os itens possuem maior eficiência, menor teor de substâncias perigosas e opções de reciclagem e descarte seguras para o meio ambiente.

X.1.1 Qual a justificativa da não adoção de critérios de sustentabilidade ou de não haver critérios de sustentabilidade?

Não se aplica.

X.2 Houve consulta ao Guia de Contratações Sustentáveis do PJSC pelos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação?

Sim.

**XI. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO QUE MELHOR ATENDE À NECESSIDADE PÚBLICA:**

Assim, tendo em vista a particularidade da demanda, a análise dos requisitos funcionais, técnicos e administrativos, e considerando que não há a possibilidade de aluguel dos equipamentos, trata-se de solução única a aquisição de equipamentos e materiais de áudio e vídeo.

**XII. ADEQUAÇÃO DO OBJETO À NECESSIDADE:**

A DTI/DRC/Seção de Telecomunicações, através de sua área de Audiovisual, é responsável por fornecer equipamentos e materiais de áudio e vídeo utilizados nas instalações dos sistemas de audiovisual nos Salões de Tribunais de Juri das Comarcas do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Além disso, é responsável pela estrutura de áudio, vídeo, streaming e gravação de eventos, palestras, workshops, reuniões, seminários, solenidades de posse e Sessões de Tribunal Pleno e Órgão Especial, além de Sessões Ordinárias de Julgamento, ocorridas na Sala de Sessões Ministro Teori Zavascki (Tribunal Pleno) e respectivo Auditório, nas 10 (dez) Salas de Sessões e nas 03 (três) salas de reuniões, além do Salão Nobre da Presidência e do Salão do Ático.

De modo a oferecer estrutura de ponta e sempre atualizada com o que há de mais confiável no mercado, a área de Audiovisual sempre procura marcas e modelos de equipamentos e materiais com alto desempenho, confiabilidade e qualidade, possibilitando melhor desenvolvimento da atividade fim do Judiciário.

Com as recentes inovações tecnológicas e o avanço do home office, incluindo sessões de julgamento, eventos e solenidades virtuais ou remotas, há a necessidade de se adquirir novas soluções para dar atendimento a essas demandas.

Ademais, conforme descrito no Documento de Oficialização da Demanda (doc. n. 6091508), justifica-se a aquisição de equipamentos e materiais de áudio e vídeo para fins de modernização da estrutura atual existente nos Tribunais de Juri, que é obsoleta e não fornece sons e imagens com boa definição, comprometendo, assim, a qualidade da prestação jurisdicional.

Além disso, há a necessidade de atendimento a eventuais demandas de outras Unidades Administrativas do PJSC, bem como do prédio-sede do TJ e Academia Judicial, ou seja, há a constante necessidade de se manter a estrutura audiovisual existente em funcionamento, seja pela aquisição de equipamentos similares para substituição de equipamentos defeituosos e que não são passíveis de conserto, seja pela necessidade constante de melhorias na estrutura existente.

Assim, faz-se necessário adquirir os equipamentos e materiais de áudio e vídeo para atendimento às Comarcas, bem como para atendimento às demandas internas do prédio-sede do TJSC e da Grande Florianópolis.

**PROJETO BÁSICO - ID PLI (DTI / 180)**

**PROJETO BÁSICO COM REGIME DA LEI N. 14.133/21**

I. UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria de Tecnologia da Informação

II. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de áudio e vídeo para o Poder Judiciário de Santa Catarina, com a finalidade de atendimento de projetos de modernização de Tribunais de Juri das Comarcas e demandas de Unidades Administrativas da Região da Grande Florianópolis.

A. CÓDIGO DE COMPRAS: Conforme descrito na tabela abaixo.

| Grupo | Item | Descrição                                                                        | Código ComprasNet* |
|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| -     | 1    | Mesa de som analógica com USB (ampla participação)                               | 270429*            |
| -     | 2    | Mesa de som analógica com USB (cota reservada ME/EPP)                            | 270429*            |
| -     | 3    | Amplificador classe D (ampla participação)                                       | 306291*            |
| -     | 4    | Amplificador classe D (cota reservada ME/EPP)                                    | 306291*            |
| -     | 5    | Microfone gooseneck (com cápsula) (ampla participação)                           | 330586*            |
| -     | 6    | Microfone gooseneck (com cápsula) (cota reservada ME/EPP)                        | 330586*            |
| -     | 7    | Microfone sem fio de mão UHF (ampla participação)                                | 330578*            |
| -     | 8    | Microfone sem fio de mão UHF (cota reservada ME/EPP)                             | 330578*            |
| -     | 9    | Microfone sem fio de lapela UHF (participação exclusiva ME/EPP)                  | 391837             |
| -     | 10   | Caixa acústica passiva (ampla participação)                                      | 328509*            |
| -     | 11   | Caixa acústica passiva (cota reservada ME/EPP)                                   | 328509*            |
| 1     | 12   | Rack 20U 600mm profundidade (participação exclusiva ME/EPP)                      | 349684*            |
|       | 13   | Bandeja fixa 1U para rack 19" (participação exclusiva ME/EPP)                    | 427183*            |
| -     | 14   | Comutador (Switch) HDMI (participação exclusiva ME/EPP)                          | 479396*            |
| -     | 15   | Projektor multimídia (ampla participação)                                        | 290108             |
| -     | 16   | Projektor multimídia (cota reservada ME/EPP)                                     | 290108             |
| -     | 17   | TV 70" (ampla participação)                                                      | 480210             |
| -     | 18   | TV 70" (cota reservada ME/EPP)                                                   | 480210             |
| -     | 19   | Suporte articulado para TV 70" (participação exclusiva ME/EPP)                   | 441157             |
| -     | 20   | Tela de projeção retrátil (participação exclusiva ME/EPP)                        | 233218             |
| -     | 21   | Tela de projeção motorizada 106" com moldura (participação exclusiva ME/EPP)     | 301663             |
| -     | 22   | Suporte de teto para projetor (altura fixa) (participação exclusiva ME/EPP)      | 346754             |
| -     | 23   | Suporte de teto para projetor (altura ajustável) (participação exclusiva ME/EPP) | 346754             |
| 2     | 24   | Cabo para microfone (metro) (ampla participação)                                 | 327203*            |
|       | 25   | Multicabo 06 vias para microfone (metro) (ampla participação)                    | 386902*            |
|       | 26   | Cabo PP para caixa acústica (metro) (ampla participação)                         | 324951*            |
|       | 27   | Conector XLR fêmea (ampla participação)                                          | 276108*            |
|       | 28   | Conector XLR macho (ampla participação)                                          | 276056*            |
|       | 29   | Conector XLR fêmea para painel (ampla participação)                              | 379640*            |
|       | 30   | Conector Speakon (ampla participação)                                            | 327216*            |
|       | 31   | Conector P10 mono (ampla participação)                                           | 276065*            |
| 3     | 32   | Conector P2 estéreo (ampla participação)                                         | 327214*            |
|       | 33   | Cabo USB passivo (participação exclusiva ME/EPP)                                 | 236764*            |
| 4     | 34   | Cabo USB ativo (participação exclusiva ME/EPP)                                   | 443473*            |
|       | 35   | Interface de áudio USB (participação exclusiva ME/EPP)                           | 150954*            |
|       | 36   | Conector HDMI duplo fêmea para painel (participação exclusiva ME/EPP)            | 465998*            |
|       | 37   | Cabo HDMI 02 metros (participação exclusiva ME/EPP)                              | 352974*            |

|   |    |                                                                    |         |
|---|----|--------------------------------------------------------------------|---------|
| - | 38 | Cabo HDMI 05 metros (participação exclusiva ME/EPP)                | 352974* |
| - | 39 | Cabo HDMI 15 metros (participação exclusiva ME/EPP)                | 352974* |
| - | 40 | Cabo HDMI 30 metros (participação exclusiva ME/EPP)                | 352974* |
| - | 41 | Extensor HDMI via cabo Ethernet (ampla participação)               | 431926* |
| - | 42 | Extensor HDMI via cabo Ethernet (cota reservada ME/EPP)            | 431926* |
| - | 43 | Switcher de vídeo (participação exclusiva ME/EPP)                  | 472728* |
| - | 44 | Encoder para streaming (participação exclusiva ME/EPP)             | 431538* |
| - | 45 | Filmadora compacta Full HD (ampla participação)                    | 454627* |
| - | 46 | Filmadora compacta Full HD (cota reservada ME/EPP)                 | 454627* |
| - | 47 | Tripé para filmadora (participação exclusiva ME/EPP)               | 466625* |
| - | 48 | Câmera de vídeo PTZ digital (ampla participação)                   | 342129* |
| - | 49 | Câmera de vídeo PTZ digital (cota reservada ME/EPP)                | 342129* |
| - | 50 | No-break 3KVa (ampla participação)                                 | 445824* |
| - | 51 | No-break 3KVa (cota reservada ME/EPP)                              | 445824* |
| - | 52 | No-break 10KVa (110V) (participação exclusiva ME/EPP)              | 391268* |
| - | 53 | No-break 10KVa (220V) (participação exclusiva ME/EPP)              | 324304* |
| - | 54 | Microfone gooseneck sem base (com cápsula) (ampla participação)    | 374925* |
| - | 55 | Microfone gooseneck sem base (com cápsula) (cota reservada ME/EPP) | 374925* |
| - | 56 | Projektor Laser (ampla participação)                               | 601744* |
| - | 57 | Projektor Laser (cota reservada ME/EPP)                            | 601744* |
| - | 58 | Kit para Videoconferência (ampla participação)                     | 384279* |
| - | 59 | Kit para Videoconferência (cota reservada ME/EPP)                  | 384279* |
| - | 60 | Projektor 4K (ampla participação)                                  | 446924* |
| - | 61 | Projektor 4K (cota reservada ME/EPP)                               | 446924* |

\*Código dos itens de acordo com o cadastro do sistema do Compraphnet

B. MARCADE REFERÊNCIA: Por se tratar de diversos equipamentos e materiais, não há apenas uma marca disponível.

B.1) MODELO DA MARCA DE REFERÊNCIA: Conforme tabela abaixo.

|       |      | MARCAS / MODELOS DE REFERÊNCIA                                                   |                                      |                                       |                           |                           |
|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                        | MARCA/MODELO REFERÊNCIA 1            | MARCA/MODELO REFERÊNCIA 2             | MARCA/MODELO REFERÊNCIA 3 | MARCA/MODELO REFERÊNCIA 4 |
| -     | 1    | Mesa de som analógica com USB (ampla participação)                               | ALLEN & HEATH / ZED16FX USB          | SOUNDCRAFT / SIGNATURE 16             |                           |                           |
| -     | 2    | Mesa de som analógica com USB (cota reservada ME/EPP)                            |                                      |                                       |                           |                           |
| -     | 3    | Amplificador classe D (ampla participação)                                       | YAMAHA / PX3                         | CROWN / XLS-1502                      |                           |                           |
| -     | 4    | Amplificador classe D (cota reservada ME/EPP)                                    |                                      |                                       |                           |                           |
| -     | 5    | Microfone gooseneck (com cápsula) (ampla participação)                           | SHURE / MX-418DS c/cápsula R184B     | SENNHEISER / MEG 14-40-L-II MAT 153-S |                           |                           |
| -     | 6    | Microfone gooseneck (com cápsula) (cota reservada ME/EPP)                        |                                      |                                       |                           |                           |
| -     | 7    | Microfone sem fio de mão UHF (ampla participação)                                | SENNHEISER / EW 100 G4-835-S A1      | SHURE / SLX-D24 G58                   |                           |                           |
| -     | 8    | Microfone sem fio de mão UHF (cota reservada ME/EPP)                             |                                      |                                       |                           |                           |
| -     | 9    | Microfone sem fio de lapela UHF (participação exclusiva ME/EPP)                  | SENNHEISER / EW 100 G4-ME2-A1        | SHURE / BLX14R-W85                    |                           |                           |
| -     | 10   | Caixa acústica passiva (ampla participação)                                      | BOSE / DS40SE                        | JBL / CONTROL HST                     |                           |                           |
| -     | 11   | Caixa acústica passiva (cota reservada ME/EPP)                                   |                                      |                                       |                           |                           |
| 1     | 12   | Rack 20U 600mm profundidade (participação exclusiva ME/EPP)                      | ATTIC / RACK SERVIDOR                | WBX / RACK PISO FECHADO               |                           |                           |
|       | 13   | Bandeja fixa 1U para rack 19" (participação exclusiva ME/EPP)                    | PIER TELECOM / BFX1500               | CWB METAL / FIXAÇÃO DUPLA             |                           |                           |
| -     | 14   | Comutador (Switch) HDMI (participação exclusiva ME/EPP)                          | COMTAC / CÓD. 22129241               | CIRILO CABOS / CÓD. 611081            |                           |                           |
| -     | 15   | Projektor multimídia (ampla participação)                                        | EPSON / W39                          | CASIO/ CORE XJ-F100W-IJ               |                           |                           |
| -     | 16   | Projektor multimídia (cota reservada ME/EPP)                                     |                                      |                                       |                           |                           |
| -     | 17   | TV 70" (ampla participação)                                                      | LG / 70UP7750PSB                     | SAMSUNG / UN70AU7700GXZD              |                           |                           |
| -     | 18   | TV 70" (cota reservada ME/EPP)                                                   | LG / 70UP7750PSB                     | SAMSUNG / UN70AU7700GXZD              |                           |                           |
| -     | 19   | Suporte articulado para TV 70"                                                   | VINIK / ST110G                       | BRASFORMA / SBRP430                   |                           |                           |
| -     | 20   | Tela de projeção retrátil                                                        | NARDELLI / NRT 004                   | CINEFLEX / CRT004                     |                           |                           |
| -     | 21   | Tela de projeção motorizada 106" com moldura (participação exclusiva ME/EPP)     | NARDELLI / NT-017                    | TES / TETM 106H                       |                           |                           |
| -     | 22   | Suporte de teto para projetor (altura fixa) (participação exclusiva ME/EPP)      | ELG PRO100WH                         | MULTIVISÃO / MULTIPROJETOR            |                           |                           |
| -     | 23   | Suporte de teto para projetor (altura ajustável) (participação exclusiva ME/EPP) | ELG PRO1100W                         | MULTIVISÃO / MULTIPROJETOR-G          |                           |                           |
| 2     | 24   | Cabo para microfone (metro) (ampla participação)                                 | SANTO ÂNGELO / SC 30 P               | MOGAMI / 2549                         |                           |                           |
|       | 25   | Multicabo 06 vias para microfone (metro) (ampla participação)                    | SANTO ÂNGELO / SAS 6X24              | TIAFLEX / 06 x 24 AWG                 |                           |                           |
|       | 26   | Cabo PP para caixa acústica (metro) (ampla participação)                         | TIAFLEX / 8415-10                    | SANTO ÂNGELO / KSW2                   |                           |                           |
|       | 27   | Conector XLR fêmea (ampla participação)                                          | NEUTRIK / NC3FXX                     | SANTO ÂNGELO / L3FNN01                |                           |                           |
|       | 28   | Conector XLR macho (ampla participação)                                          | NEUTRIK / NC3MXX                     | SANTO ÂNGELO / L3MNN01                |                           |                           |
|       | 29   | Conector XLR fêmea para painel (ampla participação)                              | NEUTRIK / NC3FD-L-1                  | SANTO ÂNGELO / P3FNN01                |                           |                           |
|       | 30   | Conector Speakon (ampla participação)                                            | NEUTRIK / NL2FC                      | CSR / 313M                            |                           |                           |
|       | 31   | Conector P10 mono (ampla participação)                                           | SANTO ÂNGELO / PLG P10M              | NEUTRIK / NP2C                        |                           |                           |
| 3     | 32   | Conector P2 estéreo (ampla participação)                                         | SANTO ÂNGELO / P2 ST                 | NEUTRIK / NTPERC-B                    |                           |                           |
|       | 33   | Cabo USB passivo (participação exclusiva ME/EPP)                                 | LD CABOS / USB AM-BM                 | PLUSCABLE / PC-USB5001                | CIRILO CABOS / COD. 1466  | PENTOM / C043-5M          |
|       | 34   | Cabo USB ativo (participação exclusiva ME/EPP)                                   | COMTAC / CABO EXTENSOR USB 2.0 AM/AF | CIRILO CABOS / COD. 902124            | PENTOM / C037-10M         |                           |
| -     | 35   | Interface de áudio USB (participação exclusiva ME/EPP)                           | M-AUDIO / M-Track 2x2M               | TASCAM / US-2x2                       |                           |                           |
| 4     | 36   | Conector HDMI duplo fêmea para painel                                            | AMPHENOL / AC-HMDI-RR                | NEUTRIK / NAHDMI-W                    |                           |                           |
|       | 37   | Cabo HDMI 02 metros                                                              | VINIK / CÓD. 29233                   | PIX / COD. 018-0220                   |                           |                           |

|   |    |                                                                    |                                                |                                         |                      |
|---|----|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------|
|   | 38 | Cabo HDMI 05 metros                                                | VINIK / CÔD. 29235                             | PIX / COD. 018-0520                     |                      |
|   | 39 | Cabo HDMI 15 metros                                                | VINIK / CÔD. 29237                             | PIX / COD. 018-1520                     |                      |
|   | 40 | Cabo HDMI 30 metros                                                | VINIK / CÔD. 29239                             | PIX / COD. 018-3020                     |                      |
|   | 41 | Extensor HDMI via cabo Ethernet (ampla participação)               | CIRILO CABOS / COD. 7452                       | FLEXPORT / FX-HE120SA                   |                      |
|   | 42 | Extensor HDMI via cabo Ethernet (cota reservada ME/EPP)            | CIRILO CABOS / COD. 7452                       | FLEXPORT / FX-HE120SA                   |                      |
| - | 43 | Switcher de vídeo (participação exclusiva ME/EPP)                  | BLACKMAGIC / ATEM TELEVISION STUDIO HD         | ROLAND / V-60HD                         |                      |
| - | 44 | Encoder para streaming (participação exclusiva ME/EPP)             | CEREVO / LIVE SHELL X                          | DATAVIDEO / NVS-25                      |                      |
| - | 45 | Filmadora compacta Full HD (ampla participação)                    | SONY / HXR-NX5R                                | PANASONIC / AG-AC160                    |                      |
| - | 46 | Filmadora compacta Full HD (cota reservada ME/EPP)                 |                                                |                                         |                      |
| - | 47 | Tripé para filmadora (participação exclusiva ME/EPP)               | E-IMAGE / EG03A                                | WORLDVIEW / ST-650H                     |                      |
| - | 48 | Câmera de vídeo PTZ digital (ampla participação)                   | PANASONIC / AW-                                |                                         |                      |
| - | 49 | Câmera de vídeo PTZ digital (cota reservada ME/EPP)                | HE40 / SK                                      |                                         |                      |
| - | 50 | No-break 3KVa (ampla participação)                                 | APC /                                          |                                         |                      |
| - | 51 | No-break 3KVa (cota reservada ME/EPP)                              | SRT3000MXLi-NC                                 | DELTA R / UPS302R2RT0B0B1               | SMS / SINUS TRIAD NG |
| - | 52 | No-break 10KVa (110V) (participação exclusiva ME/EPP)              | SMS / KEOR BR 10KVa (CÔD. 0028266)             | TS-SHARA / TS SYAL IN 10KVa (CÔD. 6815) | DELTA / KRT10-0004N  |
| - | 53 | No-break 10KVa (220V) (participação exclusiva ME/EPP)              | APC / SRT10KXLi                                | EATON / 9E10K1                          | SMS / KEOR BR        |
| - | 54 | Microfone gooseneck sem base (com cápsula) (ampla participação)    | SENNHEISER / MZH-3062L e cápsula               |                                         |                      |
| - | 55 | Microfone gooseneck sem base (com cápsula) (cota reservada ME/EPP) | ME34 ou ME35                                   |                                         |                      |
| - | 56 | Projektor Laser (ampla participação)                               | EPSON / PRO L140SU                             | PANASONIC / PT-MZ880                    | SONY / VPL-FH285     |
| - | 57 | Projektor Laser (cota reservada ME/EPP)                            |                                                |                                         |                      |
| - | 58 | Kit para Videoconferência (ampla participação)                     | LOGITECH / RALLY SYSTEM + SUPORTE RALLY SYSTEM |                                         |                      |
| - | 59 | Kit para Videoconferência (cota reservada ME/EPP)                  |                                                |                                         |                      |
| - | 60 | Projektor 4K (ampla participação)                                  | BENQ / W1700M                                  | OPTOMA / UHDS2ALV                       |                      |
| - | 61 | Projektor 4K (cota reservada ME/EPP)                               |                                                |                                         |                      |

B.1.1) Itens 48, 49, 54 e 55: a marca/modelo indicado é o utilizado atualmente no sistema de áudio do Tribunal Pleno e, por questões de compatibilidade técnica com o sistema, é necessário ser exatamente o mesmo, ou seja, não é possível cotar marca/modelo diferente do indicado;

B.1.2) Itens 58 e 59: é para uso específico, em salas de depoimento especial de comarcas, e foram testadas exaustivamente in loco inúmeras soluções, mas a que estamos especificando foi que cumpriu todos os critérios a contento, como por exemplo qualidade de captação na captação de som com emissor estático ou em movimento, confiabilidade, supressão de ruídos externos, discrição dos equipamentos, ampla disponibilidade no mercado e assistência técnica acessível. Logo, foi a solução escolhida dentro dos requisitos técnicos necessários e validada pela equipe técnica de audiovisual. Assim, não é possível cotar marca/modelo diferente do indicado.

B.2) MODELO E MARCA CUJA PARTICIPAÇÃO É VEDADA: quaisquer marcas e modelos que não atendam as especificações técnicas mínimas previstas nesta contratação.

#### C) ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Prazo de garantia 12 (doze) meses (sem prejuízo da garantia legal – art. 26, II, da Lei n. 8.078/90), contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades a contar do aceite da nota fiscal, iniciando-se imediatamente após o término da garantia legal. Trata-se de garantia praticada no mercado.

- Em caso de vícios ou defeitos insanáveis, deverá haver a substituição do produto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da NOTIFICAÇÃO. A DETENTORA DA ATA deverá colocar um equipamento backup em substituição ao defeituoso até que o novo equipamento seja entregue.
- Em caso de haver defeitos sanáveis, deverá a DETENTORA DA ATA dar SOLUÇÃO/CONCERTO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega do produto à DETENTORA DA ATA.
- Nos casos de defeitos sanáveis, após a abertura do chamado, a DETENTORA DA ATA terá o prazo máximo de 5 dias para prestar o atendimento; não resolvendo o problema no primeiro atendimento, a DETENTORA DA ATA deverá colocar um equipamento backup em substituição ao defeituoso por até 30 dias; na hipótese de não solucionar o defeito neste prazo, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-lo por um novo.
- A assistência técnica será prestada em balcão, em razão de ser a modalidade praticada no mercado. Os prazos para a prestação do atendimento, solução do defeito e substituição por equipamento backup são os constantes na alínea d.3. A CONTRATANTE deverá acionar a assistência técnica credenciada pelo fabricante.

#### D) LOCAIS DE ENTREGA:

- Para pedidos do PJSC:** os equipamentos e materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Rodovia BR 101- km 210, Bairro São Luís (Morro do Avaí), São José/SC, CEP: 88.106-100, das 13 às 17 horas. A entrega deverá ser agendada com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência por telefone (48) 3287-2052 ou por e-mail (recebimento@tjsc.jus.br);
- Para pedidos da ALESC:** os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado da Unidade Administrativa da ALESC, na Av. Mauro Ramos, nº 300, Térreo - Centro-Florianópolis-SC CEP 88020-300, sendo que qualquer questão relativa à entrega dos bens deve ser tratada por meio do endereço eletrônico compras@alesc.sc.gov.br;
- Para os pedidos do TCESC:** os produtos deverão ser entregues na Coordenadoria de Materiais e Patrimônio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, na Rua Bulcão Viana, nº 90, Florianópolis/SC, em dias úteis, no horário das 13h00 às 19h00. Caso o fornecedor necessite efetuar a entrega no período matutino, deverá solicitar com antecedência autorização à Coordenadoria de Materiais e Patrimônio para agendar o dia e o horário da entrega.

#### E) FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE:

Os produtos serão requisitados conforme necessidade do PJSC.

#### F) PRAZO E ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA:

- A partir do recebimento da nota de empenho iniciará, para a DETENTORA DA ATA, o prazo para a entrega dos produtos, que será de, no máximo, 30 (trinta) dias.
- O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no edital, será recebido da seguinte forma:
  - provisoriamente, no ato da entrega dos bens;
  - definitivamente, por servidor da área técnica ou comissão composta de três membros, desde que os pedidos superem, individualmente, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no prazo de 30 dias, a contar do recebimento provisório, após a comprovação da adequação do objeto às especificações do edital.
- 2.1. No caso do TCESC, os equipamentos serão recebidos provisoriamente pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio. Posteriormente, a ACOM realizará a conferência dos equipamentos entregues para verificar se estão dentro das especificações descritas no edital e atestará o recebimento definitivo dos equipamentos, bem como autorizará o respectivo pagamento ou efetuará a notificação à empresa detentora da Ata das divergências encontradas.
- Constatada qualquer irregularidade, a DETENTORA DA ATA, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 30 dias, a partir da notificação, para realizar a substituição/regularização necessária.
- Caso a DETENTORA DA ATA não retire os produtos irregulares nesse prazo, o PJSC dará ao bem a finalidade que lhe convier.
- O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto ou refazimento do serviço não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do bem.
- Caso seja constatado que o objeto substituído/regularizado permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição/regularização não será interrompida.

#### III. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O Termo de Consolidação da Pesquisa de Preços em anexo detalhará a pesquisa de mercado, considerando a amplitude de fontes de pesquisa para determinar o preço de referência do procedimento licitatório e integra o processo desta contratação.

#### IV. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

##### A) ESPECIFICAÇÕES GERAIS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.
2. A ata de registro de preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com o(s) respectivo(s) valor(es) unitário(s) e total(is).
3. A existência do preço registrado não obriga este PJSC a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à DETENTORA DA ATA preferência em igualdade de condições, a exceção do quantitativo mínimo de aquisição indicada neste documento.
4. Homologado o procedimento, será convocada a primeira classificada, em ordem crescente de preços, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação por escrito, assinar a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra o edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
5. O prazo para a assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo PJSC.
6. Caso a vencedora não assine a ata, será imediatamente convocada a licitante participante do cadastro de reserva, obedecida a ordem dos lances, para comprovar o cumprimento das especificações do edital e as condições de habilitação.
7. Ao assinar(em) a(s) ata(s), a(s) licitante(s) vencedora(s) passará(ão) à denominação de DETENTORA(S) DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as condições determinadas no edital e na proposta apresentada.
8. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação dos quantitativos para o novo período de vigência, nos termos do § 1º do art. 9º da Resolução GP n. 2/2022, desde que comprovado o preço vantajoso.
9. A formalização do pedido de entrega do(s) produto(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado Nota de Empenho.
10. O envio da Nota de Empenho se dará, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica, para o e-mail fornecido pela DETENTORA DA ATA, ficando sob a responsabilidade desta qualquer alteração do endereço eletrônico.
11. Caso não seja possível o envio da Nota de Empenho por meio de comunicação eletrônica, serão utilizados os outros meios de comunicação previstos em lei, devendo a DETENTORA DA ATA retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
12. O recebimento da Nota de Empenho obrigará a DETENTORA DA ATA a efetuar a entrega do objeto pelo valor registrado.
13. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da ata de registro de preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

## B. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta. Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:
  - a) enviar eletronicamente para o endereço [dmp.registro@tjsc.jus.br](mailto:dmp.registro@tjsc.jus.br) o pedido de prorrogação de prazo até as 19h da data-limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de Contratos, Convênios e Registro de Preços, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes, sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos nos arts. 12 a 15 da [Resolução Conjunta GP/CCGJ n. 7/2019](#);
  - b) Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente por não cumprir os requisitos estabelecidos no art. 18 da referida Resolução, a DETENTORA DA ATA, deverá protocolá-lo na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício-sede deste Tribunal, localizado à Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-901, das 12 às 19 horas, respeitada a data limite para entrega do produto;
- I. O pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:
  - a) Identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Empenho e da ata de registro de preços;
  - b) Justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;
  - c) Documentação comprobatória; e
  - d) Indicação do novo prazo a ser cumprido.
- II. O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos incisos anteriores, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;
  - a) Caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;
  - b) Caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;
  - c) Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega;
  - d) O não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará ao PJSC a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis;
2. Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;
3. Manter durante o prazo de validade do registro todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
4. Manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;
5. Prestar garantia dos produtos contra defeitos e/ou vícios por, no mínimo, 12 (doze) meses (sem prejuízo da garantia legal – art. 26, II, da Lei n. 8.078/90), a partir do recebimento provisório.
  - a) Prevalecerá a garantia por tempo superior, na hipótese de o fabricante ou a DETENTORA DA ATA a oferecer;
  - b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos, apresentarem defeitos e/ou vícios, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-los no prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da comunicação por escrito.
6. Efetuar a substituição dos produtos fornecidos, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;
7. Retirar no local da entrega ou, no caso do PJSC no Almoxarifado Central, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital;
8. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à DETENTORA DA ATA;
9. Dar conhecimento do Programa de Integridade das Contratações e do Código de Conduta das Contratações do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, implementados pela [Resolução GP n. 30/2021](#), aos funcionários de seus respectivos quadros que participarão da execução contratual, estando todos cientes das normas éticas, da vedação de práticas de fraude e corrupção, da responsabilização e das penalidades previstas para atos lesivos.

## C) DAS OBRIGAÇÕES DO PJSC

1. Efetuar o registro da licitante vencedora, firmando a correspondente ata de registro de preços;
2. Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s);
3. Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação;
4. Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados;
5. Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;
6. Publicar o extrato da ata de registro de preços, seus aditivos, bem como os apostilamentos, se ocorrerem, no Portal da Transparência do Poder Judiciário de Santa Catarina (<https://tjsc.thema.inf.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>) — cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) e o número do contrato —, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, veiculado no site do Tribunal de Justiça, no endereço [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br), e no Portal Nacional de Compras Públicas, quando concluída integração do sistema que viabilize a transferência de dados;
7. Designar um gestor operacional para acompanhamento desta ata, nos moldes da Resolução GP n. 11/2013;
8. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.
9. Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.
10. Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

## V. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### A) FISCALIZAÇÃO

1. O PJSC exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e [fiscais abaixo indicados, nos termos dos arts. 7º, caput, e 9º da Resolução GP n. 11/2013 e do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).
2. A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e o preposto da DETENTORA DA ATA será realizada preferencialmente pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
3. Compete ao Fiscal Técnico:

- 3.1 zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao PJSC;
- 3.2 verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;
- 3.3 acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado;
- 3.4 indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
4. O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à DETENTORA DA ATA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas ao Programa de Integridade das Contratações, implementado pela [Resolução GP n. 30/2021](#);
5. A fiscalização do PJSC poderá exigir a substituição do preposto da DETENTORA DA ATA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.
6. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
7. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA DA ATA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.
8. Equipe de fiscalização:

|                                                      |                                                                                                           |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>GESTOR DO CONTRATO</b>                            | Daniel Moro de Andrade, Diretor de Tecnologia da Informação                                               |
| <b>FISCAL DEMANDANTE</b>                             | André Luiz Dal Grande, Chefe da Divisão de Redes de Comunicação                                           |
| <b>FISCAL TÉCNICO</b>                                | Manoel Luiz Gonçalves, Chefe da Seção de Telecomunicações                                                 |
| <b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>                         | Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Registro de Preços                                             |
| <b>INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS</b> | Gerson Moraes, TJA/TSI da Seção de Telecomunicações                                                       |
| <b>INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS</b> | Emanuel Soares Barbosa, TJA/TSI da Seção de Telecomunicações                                              |
| <b>INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS</b> | Karine Gonçalves Dutra, TJA da Seção de Telecomunicações                                                  |
| <b>INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS</b> | Nilton Albieri Ferreira, TSI/Engenheiro Eletricista da Seção de Manutenção Elétrica e Mecânica de 2º Grau |
| <b>INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS</b> | Chefe da Seção de Recebimento de Bens/Divisão de Almoxarifado                                             |

## B. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não a causar dano à Administração ou a terceiros;
2. MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão:
  - a) 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor do(s) produto(s) entregue(s) com atraso;
  - b) 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor do(s) produto(s), por atraso na substituição ou na regularização daquele(s) entregue(s) em desacordo com as especificações;
  - c) 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor do produto, pelo atraso na substituição deste, durante o período de garantia, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos do Código de Defesa do Consumidor;
  - d) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) produto(s) entregues em desacordo com as especificações do edital. Fica afastada esta multa na hipótese em que a substituição/regularização ocorrer dentro do prazo inicialmente estipulado para a entrega;
  - e) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor dos produtos, pelo descumprimento de quaisquer das disposições do edital e anexos, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o PJSC poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.
4. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA DA ATA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
5. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.
6. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pela Corregedoria-Geral da Justiça, sem aplicação de juros de mora.
7. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o PJSC encaminhará, no 1º (primeiro) dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à DETENTORA DA ATA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:
  - 7.1 as multas são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e
  - 7.2 na hipótese de a DETENTORA DA ATA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o PJSC inscreverá o valor em dívida ativa.
8. IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do PJSC, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes casos:
  - 8.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 8.2 dar causa à inexecução total do contrato;
  - 8.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 8.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 8.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 8.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
9. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:
  - 9.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - 9.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 9.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 9.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 9.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.
10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o PJSC, exigidos, cumulativamente:
  - 10.1 reparação integral do dano causado à Administração Pública;
  - 10.2 pagamento da multa;
  - 10.3 transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

10.4 cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

10.5 análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11. Além das penalidades citadas, a(s) DETENTORA(S) DA ATA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do PJSC e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

12. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste PJSC, a(s) licitante(s) ou a(s) DETENTORA(S) DA ATA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

13. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

14. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

#### VI. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS:

O Mapa de Riscos Gerais da contratação foi realizado pelo PJSC e faz parte do processo de contratação (SEI n. 0006265-13.2022.8.24.0710). Não foi elaborada matriz de alocação de riscos específica para esta contratação, constando em obrigações das partes as responsabilidades assumidas para a boa execução do contrato.

Atualização do mapa de riscos, de acordo com o art. 10 da Res. CNJ n. 468/2022:

(X) não há necessidade de atualização, permanecendo atualizados os riscos constantes dos Estudos Preliminares;

( ) há necessidade de atualização, conforme novo mapa de riscos abaixo estabelecido.

#### VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1. Este PJSC pagará à DETENTORA DA ATA, mediante a apresentação da nota fiscal, com aceite da Seção de Telecomunicações/DTI ou comissão designada, e lançamento da nota fiscal no sistema pela Divisão de Almoxarifado, a importância correspondente ao fornecimento efetuado entregue de acordo com as condições estabelecidas no edital.

2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação (art. 121 c/c o art. 92, XVI, da Lei n. 14.133/2021), dentro do seu prazo de validade:

a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual, caso o valor do pagamento ultrapasse 25% da quantia estabelecido no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021; e

c) comprovante da regularidade para com o FGTS, caso o valor do pagamento ultrapasse 25% da quantia estabelecida no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

3. Os comprovantes de regularidade:

a) somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

b) serão substituídos por documento emitido pela Diretoria de Material e Patrimônio caso a DETENTORA DA ATA possua cadastro com o PJSC (com as certidões dentro do prazo de validade) ou no SICAF (níveis de cadastramento II e III);

4. Caso a DETENTORA DA ATA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

4.1. Será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória; e, concomitantemente; e

4.2. Será realizado o pagamento, procedendo-se as retenções tributárias, na forma da lei.

5. Todas as notas fiscais emitidas pela DETENTORA DA ATA deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o número da Nota de Empenho correspondente.

6. A nota fiscal que não estiver de acordo com o estabelecido neste edital não será aprovada por este PJSC e será devolvida à DETENTORA DA ATA para as necessárias correções, oportunidade em que será sobrestado o processo de pagamento até que sejam corrigidos os problemas apontados.

7. A devolução da nota fiscal não aprovada por este PJSC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA DA ATA suspenda quaisquer fornecimentos.

8. A DETENTORA DA ATA entregará a nota fiscal na Divisão de Almoxarifado.

9. Este PJSC compromete-se a efetuar o pagamento até o 15º (décimo quinto) dia útil, depois de cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

10. No caso de isenção do ICMS (prevista no RICMS/SC - Decreto Estadual n. 2870/2001 e alterações), a DETENTORA DA ATA deverá emitir a nota fiscal com o valor bruto da operação. Deverá inserir, após, o valor do desconto, para que o valor líquido constante da Nota Fiscal corresponda ao valor de sua proposta bem como da Nota de Empenho. O PJSC não estará sujeito à isenção quando:

a) o contribuinte estiver no Simples Nacional;

b) na saída de mercadorias ou bens sujeitas ao regime de substituição tributária; ou

c) da caracterização das demais hipóteses previstas no RICMS/SC.

11. Caso não ocorra o pagamento da nota fiscal até o 15º (décimo quinto) dia útil por culpa exclusiva do PJSC, será efetuada a atualização monetária do 16º (décimo sexto) dia útil até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor base nos mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o art. 117 da Constituição Estadual e art. 92, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

OBS: faltaram alguns itens do modelo. cotei abaixo com as orientações de preenchimento.

#### VIII. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

##### A) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

Não se aplica.

##### B) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL:

Não se aplica.

##### C) CONSÓRCIO:

O escopo deste projeto básico não comporta a participação de consórcios, uma vez que se trata de objetos comuns, amplamente comercializados, o que, caso permitida a participação, poderia acarretar o cerceamento das possibilidades de competição.

##### D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: não se aplica.

##### E) VISITA TÉCNICA: não se aplica.

##### F) AMOSTRA/TESTE DE CONFORMIDADE: não se aplica.

##### G) DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA UNIDADE REQUISITANTE:

Nada a declarar.

#### IX. QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO FORMULÁRIO-PROPOSTA:

De acordo com a tabela prevista no item II deste projeto básico.

#### X. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Pregão eletrônico, pelo critério menor preço.

#### XI - DOS PRAZOS:

a) De entrega do produto: 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho;

b) De garantia dos produtos: 12 meses, a contar do recebimento provisório, sem prejuízo da garantia legal;

- c) Da prestação da assistência técnica: 15 dias, a partir do recebimento da comunicação por escrito;
- d) De substituição dos produtos fornecidos em desacordo com o edital: 15 dias; a partir do recebimento da comunicação por escrito.

**XII. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO DO CONTRATO E/OU CANCELAMENTO DA ATA**

- a) A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:
- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
  - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
  - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- b) O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a este PJSC o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- c) O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.
- d) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

**XIII. REVISÃO DE PREÇOS**

- a) A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição deste PJSC para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.
- b) O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.
- c) O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Diretor-Geral Administrativo deste PJSC, com identificação do instrumento a que se refere.
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- e) Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
- f) Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021.
- g) Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

**V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**

| GRUPO | ITEM  | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| -     | 1 e 2 | <p><b>MESA DE SOM ANALÓGICA COM USB</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 16 entradas de linha, sendo 08 (oito) mono e 03 (três) estéreo (L/R)</li><li>✓ 10 entradas balanceadas de microfone com conectores XLR e alimentação Phantom Power</li><li>✓ LED indicador de pico do sinal em cada entrada de microfone</li><li>✓ Filtro passa-altas de 100Hz (no máximo) em cada entrada de microfone com chave liga/desliga</li><li>✓ Saída master estéreo (L/R) balanceada com 02 conectores XLR</li><li>✓ 03 saídas auxiliares</li><li>✓ Porta USB com conector tipo “B” para conexão com computador que permita a gravação da mixagem de todas as entradas e reprodução em 02 (dois) canais (L/R)</li><li>✓ Chaveamento de sinal USB entre Master e Auxiliares 1-2</li><li>✓ Medidor no painel composto por duas colunas de 12 segmentos de LED para monitoração do nível da saída master estéreo</li><li>✓ Os canais de entrada de microfone devem ter as seguintes funções:<ul style="list-style-type: none"><li>- Tecla MUTE</li><li>- Controle de ganho</li><li>- Controle de tonalidade de 03 (três) bandas</li><li>- Controle de Pan</li><li>- Controle das saídas auxiliares</li></ul></li><li>✓ Saída para fone de ouvido para monitoração da saída máster</li><li>✓ Processador de efeitos interno</li><li>✓ Distorção harmônica total (THD): ≤ 0,014% @ 1kHz</li><li>✓ Resposta em frequência: 20Hz a 20kHz (+/- 1,5 dB)</li><li>✓ Ruído de saída residual: entre -124dBu e -127dBu</li><li>✓ Alimentação: 220 Vca / 60Hz</li><li>✓ Consumo de energia: ≤ 80 VA</li><li>✓ Peso líquido: ≤ 8,5kg</li><li>✓ Montável em rack 19”, acompanhada de todos os acessórios para tal finalidade</li></ul> <p><b>Marcas / modelos de referência:</b><br/><b>ALLEN &amp; HEATH / ZED16FX USB</b><br/><b>SOUNDCRAFT / SIGNATURE 16</b></p> |
| -     | 3 e 4 | <p><b>AMPLIFICADOR CLASSE D</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Mostrador digital LCD retro iluminado no painel frontal</li><li>✓ Conector speakon na saída para as caixas acústicas</li><li>✓ Processador digital de sinais integrado (DSP) com função crossover dotado de filtros passa-baixas e passa-altas</li><li>✓ Permitir, através de programação por teclas no painel frontal:<ul style="list-style-type: none"><li>- configuração estéreo e mono em ponte</li></ul></li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- envio do sinal de uma das entradas para as duas saídas</li> <li>⇒seleção da sensibilidade do sinal de entrada</li> <li>✓ Potência real de saída: <ul style="list-style-type: none"> <li>- ≤ 300W em 2 ohms</li> <li>- ≤ 500W em 4 ohms</li> <li>- ≤ 300W em 8 ohms</li> </ul> </li> <li>✓ Relação sinal/ruído: ≥100dB</li> <li>✓ Distorção harmônica total: ≤0,3%</li> <li>✓ Resposta em Frequência: 20 Hz (0 dB) a 20 kHz (-1 dB)</li> <li>✓ Diafonia (1 kHz): &lt; -60 dB</li> <li>✓ Tensão de alimentação: 220VCA ~ 60 Hz</li> <li>✓ Montável em rack 19"</li> </ul> <p><b>Marcas / modelos de referência:</b><br/> <b>YAMAHA / PX3</b><br/> <b>CROWN / XLS-1502</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| - | 5 e 6 | <p><b>MICROFONE GOOSENECK (COM CÁPSULA)</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Deve acompanhar cápsula e suporte de mesa</li> <li>✓ Alimentação (phantom power): 48Vdc</li> <li>✓ Comprimento da haste: 40 a 46 cm</li> <li>✓ Botão "mute"</li> <li>✓ Indicação luminosa de atividade</li> <li>✓ Cápsula intercambiável</li> <li>✓ Impedância nominal (1 kHz): entre 100 e 180Ω</li> <li>✓ Padrão polar: cardioide ou supercardióide</li> <li>✓ Nível de ruído equivalente (ponderação A): &lt; 29 dBA</li> <li>✓ Resposta em frequência: 50Hz a 17kHz</li> <li>✓ Deve suportar pressão sonora (@1kHz): ≤123 dB</li> <li>✓ Sensibilidade: &gt; 15 mV/Pa</li> </ul> <p><b>Marcas / modelos de referência:</b><br/> <b>SHURE / MX-418DS c/cápsula R184B</b><br/> <b>SENNHEISER / MEG 14-40-L-II MAT 153-S</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| - | 7 e 8 | <p><b>MICROFONE SEM FIO DE MÃO UHF</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <p><u>Geral:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Alcance de 90 metros</li> <li>✓ Resposta em frequência: 80 Hz a 18kHz</li> <li>✓ Distorção harmônica (THD): ≤ 0,9%</li> <li>✓ Faixa de frequência de operação: 470 a 516 MHz</li> <li>✓ Selo de homologação da ANATEL</li> <li>✓ Montável em rack 19"</li> </ul> <p><u>Receptor:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Mostrador digital LCD retro iluminado no painel frontal com indicação de canal, intensidade do sinal RF, nível do sinal de áudio</li> <li>✓ Indicação do estado das baterias do transmissor</li> <li>✓ Alimentação: 12 a 15Vdc com adaptador 220VCA</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Alívio de tensão mecânica para o cabo de alimentação</li> <li>✓ 02 (duas) antenas</li> <li>✓ Saídas: XLR balanceado e jack P10</li> <li>✓ Montável em rack padrão 19"</li> </ul> <p><u>Transmissor:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Tipo bastão (microfone de mão)</li> <li>✓ Botão liga/desliga</li> <li>✓ Display com indicação de canal ou frequência</li> <li>✓ Indicação do estado das baterias</li> <li>✓ Botões de configuração de operação</li> <li>✓ Possibilidade de operação com 02 pilhas tipo AA</li> <li>✓ Transdutor: cápsula dinâmica</li> <li>✓ Padrão polar: cardióide ou supercardióide</li> </ul> <p><b>Marcas / modelos de referência:</b><br/> <b>SENNHEISER / EW 100 G4-835-S A1</b><br/> <b>SHURE / SLX-D24 G58</b></p> |
| - | 9     | <p><b>MICROFONE DE LAPELA SEM FIO UHF</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <p><u>Geral:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Alcance de 90 metros</li> <li>✓ Resposta em frequência: 80 Hz a 15kHz</li> <li>✓ Distorção harmônica (THD): ≤ 0,9%</li> <li>✓ Faixa de frequência de operação: 470 a 542 MHz</li> <li>✓ Selo de homologação da ANATEL</li> <li>✓ Montável em rack 19"</li> </ul> <p><u>Receptor:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Mostrador digital LCD retro iluminado no painel frontal com indicação de canal, intensidade do sinal RF, nível do sinal de áudio</li> <li>✓ Indicação do estado das baterias do transmissor</li> <li>✓ Alimentação: 12 a 15Vdc com adaptador 220VCA</li> <li>✓ Alívio de tensão mecânica para o cabo de alimentação</li> <li>✓ 02 (duas) antenas</li> <li>✓ Saídas: XLR balanceado e jack P10</li> <li>✓ Montável em rack padrão 19"</li> </ul> <p><u>Transmissor:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Tipo "body pack"</li> <li>✓ Botões de configuração e liga-desliga</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |         | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conector para entrada de microfone</li> <li>✓ Mostrador digital com indicação de canal ou frequência</li> <li>✓ Indicação do estado das pilhas</li> <li>✓ Ajuste de ganho</li> <li>✓ Operação com 02 (duas) pilhas tipo AA</li> </ul> <p><b>Microfone:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Tipo lapela com grampo</li> <li>✓ Transdutor: Condensador</li> <li>✓ Padrão polar: cardióide</li> <li>✓ Nível máximo de pressão sonora: entre 115 dB e 135 dB SPL</li> </ul> <p><b>Marcas/modelos de referência:</b><br/> <b>SENNHEISER / EW 100 G4-ME2-A1</b><br/> <b>SHURE / BLX14R-W85</b></p>                                                                                                                                                                             |
| - | 10 e 11 | <p><b>CAIXA ACÚSTICA PASSIVA</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Resposta em frequência (+/-3dB): 80 Hz a 17 kHz</li> <li>✓ Ângulo de dispersão acústica: 125° horizontal e 125° vertical</li> <li>✓ Potência nominal (real): &gt; 40 W</li> <li>✓ Sensibilidade (1W @ 1m): &gt; 87 dB SPL</li> <li>✓ Nível de pressão sonora máximo @ 1m: &gt; 87 dB SPL</li> <li>✓ Impedância nominal: 8 ohms</li> <li>✓ Acabamento externo na cor preta</li> <li>✓ Dimensões máximas: <ul style="list-style-type: none"> <li>•Altura: 362 mm</li> <li>•Largura: 326 mm</li> <li>•Profundidade: 184 mm</li> </ul> </li> <li>✓ Deve acompanhar suporte para fixação em parede</li> </ul> <p><b>Marcas / modelos de referência:</b><br/> <b>BOSE / DS40SE</b><br/> <b>JBL / CONTROL HST</b></p> |
| 1 | 12      | <p><b>RACK 20U 600mm PROFUNDIDADE</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Rack de piso, fechado, padrão 19", altura 20U</li> <li>✓ Grau de proteção IP20</li> <li>✓ Estrutura em aço 2,0mm</li> <li>✓ Profundidade externa de 600mm</li> <li>✓ Fabricado em aço com pintura em epóxi na cor preta</li> <li>✓ Porta frontal reversível com vidro temperado cristal de 4mm</li> <li>✓ Fechamento traseiro removível</li> <li>✓ Laterais removíveis através de fecho rápido (travas)</li> <li>✓ Chave de segurança em todas as partes removíveis</li> <li>✓ Com guias verticais</li> <li>✓ 04 (quatro) rodízios, sendo 02 (dois) com trava</li> </ul> <p><b>Marcas / modelos de referência:</b><br/> <b>ATTIC / RACK SERVIDOR</b><br/> <b>WBX / RACK PISO FECHADO</b></p>              |
|   | 13      | <p><b>BANDEJA FIXA 1U PARA RACK 19"</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Bandeja fixa</li> <li>✓ Profundidade: 500 mm</li> <li>✓ Altura 01 (uma) unidade de rack (1UR)</li> <li>✓ Pintura eletrostática na cor preta ou cinza</li> <li>✓ Estrutura em aço</li> <li>✓ Furos para circulação de ar dos equipamentos</li> <li>✓ Deve acompanhar acessórios para fixação em rack</li> <li>✓ 02 (dois) pontos de fixação para a parte dianteira do rack</li> <li>✓ Deve ser compatível com o item 12 – Rack 20U 600mm profundidade</li> </ul> <p><b>Marcas / modelos de referência:</b><br/> <b>PIER TELECOM / BFX1500</b><br/> <b>CWB METAL / FIXAÇÃO DUPLA</b></p>                                                                                                                  |
| - | 14      | <p><b>COMUTADOR (SWITCH) HDMI</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Deve permitir a seleção entre 03 entradas para 01 saída</li> <li>✓ Chave de seleção com indicação visual da entrada selecionada</li> <li>✓ Deve suportar sinais 1080p</li> <li>✓ Gabinete resistentes a choques mecânicos;</li> <li>✓ Acompanhar fonte de alimentação com entrada 220Vca</li> </ul> <p><b>Marcas / modelos de referência:</b><br/> <b>COM TAC / CÓD. 22129241</b><br/> <b>CIRILO CABOS / CÓD. 611081</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| - | 15 e 16 | <p><b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Brilho/lúmens: 3500 Ansi lumens ou superior;</li> <li>✓ Resolução nativa: 1280x800 ou superior;</li> <li>✓ Conectividade analógica: VGA</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |         | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conectividade digital: HDMI, USB;</li> <li>✓ Sistema de projeção com tecnologia 3LCD ou DLP;</li> <li>✓ Contraste 15000:1 ou superior;</li> <li>✓ Potência da lâmpada: 205W ou superior;</li> <li>✓ Vida útil da lâmpada: Em alta luminosidade: 6.000 horas; em baixa luminosidade: 12.000 horas</li> <li>✓ Tamanho da imagem: 300", aproximadamente;</li> <li>✓ Tensão de alimentação: AC 110/240VAC;</li> <li>✓ Frequência: 50/60 Hz;</li> <li>✓ Controle remoto com funções básicas;</li> <li>✓ Acompanhar os cabos originais para as conexões USB e RGB;</li> <li>✓ Acompanhar bolsa ou maleta para transporte do equipamento;</li> <li>✓ Acompanhar cabos de força compatíveis com o equipamento;</li> <li>✓ O equipamento deve permitir sua instalação no teto;</li> <li>✓ Acompanhar manual em português</li> </ul> <p><b>Marcas e modelos de referência:</b><br/> <b>EPSON / W39</b><br/> <b>CASIO/ CORE XJ-F100W-LJ</b></p>                                                                                                                                                                                                      |
| - | 17 e 18 | <p><b>TV 70"</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ SmartTV</li> <li>✓ Resolução 4K UHD nativa</li> <li>✓ Tipo de painel: LED ou LCD</li> <li>✓ Sistema Operacional: webOS 6.0 ou Tizen™</li> <li>✓ Frequência nativa: 60Hz</li> <li>✓ Dois canais de áudio</li> <li>✓ Navegador de internet incluso</li> <li>✓ Entradas HDMI: no mínimo, 3 entradas 2.0</li> <li>✓ Entrada RF: sim</li> <li>✓ HDR10: sim</li> <li>✓ Alexa e Google Assistant inclusos</li> <li>✓ Conectividade de som da TV para smartphone</li> <li>✓ Entrada USB: no mínimo 1</li> <li>✓ Conectividade de Entrada/Saída: Bluetooth e WiFi</li> <li>✓ Conectividade com rede cabeada via RJ-45</li> <li>✓ Saída digital óptica: no mínimo, uma saída</li> <li>✓ Alimentação: 220V – 50/60Hz</li> <li>✓ Peso máximo: 34Kg</li> <li>✓ Deverá vir acompanhada de controle remoto e demais acessórios, incluindo cabo de força e acessórios para fixação em suporte de parede</li> <li>✓ Deverá vir com pés para eventual utilização em móvel</li> </ul> <p><b>Marcas e modelos de referência:</b><br/> <b>LG / 70UP7750PSB</b><br/> <b>SAMSUNG / UN70AU7700GXZD</b></p> |
| - | 19      | <p><b>SUPORTE ARTICULADO PARA TV 70"</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Compatível com SmartTV 70"</li> <li>✓ Articulação de 3 movimentos, no mínimo</li> <li>✓ Deve suportar pesos acima de 35Kg</li> <li>✓ Construção em aço com pintura eletrostática em preto</li> <li>✓ Padrão de fixação: VESA 600x400mm</li> <li>✓ Inclinação horizontal: no mínimo, 130º</li> <li>✓ Inclinação vertical: no mínimo, 5º</li> <li>✓ Deverá vir acompanhado de todos os acessórios e parafusos necessários para sua instalação e fixação, tanto na parede quanto para a TV</li> </ul> <p><b>Marcas e modelos de referência:</b><br/> <b>VINIK / ST110G</b><br/> <b>BRASFORMA / SBRP430</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| - | 20      | <p><b>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Material da tela: vinil convencional 1.5 mm de espessura;</li> <li>✓ Formato da tela: 4:3, ou seja, tela retangular;</li> <li>✓ Área de projeção: 1,90 metros de largura x 1,40 metros de altura: 95" na diagonal.</li> <li>✓ Fixação: independente, sustentação por tripé telescópico acoplado à tela e com ajuste de altura;</li> <li>✓ Recolhimento da tela: enrolamento automático por mola;</li> <li>✓ Perfil: estrutura em alumínio e acabamento em pintura epóxi;</li> <li>✓ Ajuste de Inclinação: correção de efeito trapézio;</li> <li>✓ Acompanhar bolsa para o transporte da tela.</li> </ul> <p><b>Marcas e modelos de referência:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |    | <b>NARDELLI / NRT 004</b><br><b>CINEFLEX / CRT004</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| - | 21 | <b>TELA DE PROJEÇÃO MOTORIZADA 106" COM MOLDURA</b><br><br><b>Requisitos mínimos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área de Projeção: 2,35 x 1,32 (Largura x Altura)</li> <li>• Tamanho: 106 Polegadas</li> <li>• Formato de Tela: Padrão 16:9</li> <li>• Tensionada, com recurso nas laterais para manter a borda reta.</li> <li>• Motor 220 volts</li> <li>• Redutor de velocidade e fim de curso</li> <li>• Todo o sistema deve ser acondicionado em estojo metálico em pintura branca.</li> <li>• Deve acompanhar sensor de corrente.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ A tela deve possuir bordas pretas de 5 cm e tarja superior de 10 cm com a opção de mais 10 cm de recurso (interno) para regulagem.</li> <li>✓ Deve permitir automação com projetor</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Moldura em alumínio compatível com tela de projeção motorizada de 106"</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Pintura eletrostática na cor branca.</li> <li>✓ Própria para ser embutida em gesso</li> <li>✓ Corte do gesso (mm): Largura: 145<br/>Comprimento: 2840</li> <li>✓ Moldura total (mm): Largura: 168<br/>Comprimento: 2858</li> </ul> <b>Marca e modelo de referência:</b><br><b>NARDELLI / NT-017</b><br><b>TES / TETM 106H</b> |
| - | 22 | <b>SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR (ALTURA FIXA)</b><br><br><b>Requisitos mínimos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Deve permitir fixação de projetores com até 13,5 kg através de 03 e 04 pontos roscados.</li> <li>✓ O afastamento entre os pontos roscados presentes no projetor deve estar entre os limites de 100 até 308 mm (diâmetro) para que possam ser alcançados pelas hastes do suporte</li> <li>✓ Giro horizontal: até 360° (esquerda/direita)</li> <li>✓ Ajuste de inclinação: até 25°</li> <li>✓ Altura fixa de até 15cm do ponto de fixação no teto ao ponto de fixação do projetor</li> <li>✓ Permitir passagem interna para cabeamento de áudio, vídeo e energia.</li> <li>✓ Material: alumínio injetado.</li> <li>✓ Acabamento em pintura epóxi eletrostática.</li> <li>✓ Peso: até 1,85kg.</li> <li>✓ Devem vir inclusos manual de instruções e parafusos e buchas para fixação do suporte e do projetor</li> <li>✓ Suporte na cor branca.</li> </ul> <b>Marca e modelo de referência:</b><br><b>ELG PRO100WH</b><br><b>MULTIVISÃO / MULTIPROJETOR</b>                                                                                                                                                                                                                     |
| - | 23 | <b>SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR (ALTURA AJUSTÁVEL)</b><br><br><b>Requisitos mínimos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Deve permitir fixação de projetores com até 13,5 kg através de 03 e 04 pontos roscados.</li> <li>✓ O afastamento entre os pontos roscados presentes no projetor deve estar entre os limites de 100 até 308 mm (diâmetro) para que possam ser alcançados pelas hastes do suporte</li> <li>✓ Giro horizontal: até 360° (esquerda/direita)</li> <li>✓ Ajuste de inclinação: até 25°</li> <li>✓ Altura ajustável entre 30cm e 90cm do ponto de fixação no teto ao ponto de fixação do projetor</li> <li>✓ Permitir passagem interna para cabeamento de áudio, vídeo e energia.</li> <li>✓ Material: alumínio injetado.</li> <li>✓ Acabamento em pintura epóxi eletrostática.</li> <li>✓ Peso: até 1,5kg.</li> <li>✓ Devem vir inclusos manual de instruções e parafusos e buchas para fixação do suporte e do projetor</li> <li>✓ Suporte na cor branca.</li> </ul> <b>Marca e modelo de referência:</b><br><b>ELG PRO1100W</b><br><b>MULTIVISÃO / MULTIPROJETOR-G</b>                                                                                                                                                                                                    |
| 2 | 24 | <b>CABO PARA MICROFONE (metro)</b><br><br><b>Requisitos mínimos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Balanceado com condutores de seção mínima 0,30 mm² fabricados com cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio)</li> <li>✓ Dupla blindagem trançada fabricada em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio)</li> <li>✓ Isolamento em polietileno especial</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Cobertura em PVC flexível</li> <li>✓ Acabamento na cor preta</li> </ul> <p><b>Marca/modelo de referência:</b><br/>SANTO ÂNGELO / SC 30 P<br/>MOGAMI / 2549</p>                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 25 | <p><b>MULTICABO 06 VIAS PARA MICROFONE (metro)</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fabricado em liga de cobre OFHC livre de oxigênio</li> <li>✓ 06 veias com 03 condutores cada, balanceadas e numeradas</li> <li>✓ Cada condutor com bitola de 0,20 mm²</li> <li>✓ Revestimento em PVC na cor preta</li> </ul> <p><b>Marca/modelo de referência:</b><br/>SANTO ÂNGELO / SAS 6X24<br/>TIAFLEX / 06 x 24 AWG</p> |
| 26 | <p><b>CABO PP PARA CAIXA ACÚSTICA (metro)</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Cabo flexível PP com 02 condutores</li> <li>✓ Tipo de material de cobertura de proteção: PVC na cor preta</li> <li>✓ Diâmetro máximo: 8,50mm</li> <li>✓ Secção de cada condutor: 1,5 mm²</li> </ul> <p><b>Marca/modelo de referência:</b><br/>TIAFLEX / 8415-10<br/>SANTO ÂNGELO / KSW2</p>                                       |
| 27 | <p><b>CONECTOR XLR FÊMEA</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Para montagem em cabo</li> <li>✓ Corpo em metal</li> <li>✓ Contatos banhados em prata ou ouro</li> <li>✓ 03 pinos</li> </ul> <p><b>Marca/modelo de referência:</b><br/>NEUTRIK / NC3FXX<br/>SANTO ÂNGELO / L3FNN01</p>                                                                                                                             |
| 28 | <p><b>CONECTOR XLR MACHO</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Para montagem em cabo</li> <li>✓ Corpo em metal</li> <li>✓ Contatos banhados em prata ou ouro</li> <li>✓ 03 pinos</li> </ul> <p><b>Marca/modelo de referência:</b><br/>NEUTRIK / NC3MXX<br/>SANTO ÂNGELO / L3MNN01</p>                                                                                                                             |
| 29 | <p><b>CONECTOR XLR FÊMEA PARA PAINEL</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Para montagem em painel</li> <li>✓ Corpo em metal</li> <li>✓ Contatos banhados em prata ou ouro</li> <li>✓ 03 (três) pinos</li> <li>✓ Pino de travamento</li> </ul> <p><b>Marca/modelo de referência:</b><br/>NEUTRIK / NC3FD-L-1<br/>SANTO ÂNGELO / P3FNN01</p>                                                                       |
| 30 | <p><b>CONECTOR SPEAKON</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 02 (dois) polos</li> <li>✓ Pino de travamento</li> <li>✓ Tensão de isolamento: 250 VCA</li> <li>✓ Corrente por contato: 30A</li> <li>✓ Corpo fabricado em plástico</li> </ul> <p><b>Marca/modelo de referência:</b><br/>NEUTRIK / NL2FC<br/>CSR / 313M</p>                                                                                           |
| 31 | <p><b>CONECTOR P10 MONO</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Contatos fabricados em latão niquelado</li> <li>✓ Anel de identificação por cor</li> <li>✓ Mola de proteção do cabo</li> <li>✓ Capa metálica</li> </ul> <p><b>Marca/modelo de referência:</b><br/>SANTO ÂNGELO / PLG P10M<br/>NEUTRIK / NP2C</p>                                                                                                    |
| 32 | <p><b>CONECTOR P2 ESTÉREO</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Estéreo</li> <li>✓ Contatos fabricados em latão e banhados a ouro</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 |    | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Capa metálica</li> </ul> <p><b>Marca/modelo de referência:</b><br/>SANTO ÂNGELO / P2 ST<br/>NEUTRIK / NTPERC-B</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|   | 33 | <p><b>CABO USB PASSIVO</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Deve suportar as velocidades máximas de transmissão definidas na versão USB 2.0</li> <li>✓ Comprimento mínimo: 1,5 metros</li> <li>✓ Conectores USB tipo A macho em uma ponta e USB tipo B macho na outra ponta</li> </ul> <p><b>Marca/modelo de referência:</b><br/>LD CABOS / USB AM-BM<br/>PLUSCABLE / PC-USB5001<br/>CIRILO CABOS / COD. 1466<br/>PENTOM / C043-5M</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|   | 34 | <p><b>CABO USB ATIVO</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Deve suportar as velocidades máximas de transmissão definidas na versão USB 2.0</li> <li>✓ Tipo ativo com amplificador de sinal (repetidor) na extremidade do cabo</li> <li>✓ Comprimento: 15 metros</li> </ul> <p><b>Marca/modelo de referência:</b><br/>COMTAC / CABO EXTENSOR USB 2.0 AM/AF<br/>CIRILO CABOS / COD. 902124<br/>PENTOM / C037-10M</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 4 | 35 | <p><b>INTERFACE DE ÁUDIO USB</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Alimentação via USB</li> <li>✓ Conversores A/D e D/A com resolução de 24bits/96kHz</li> <li>✓ Porta USB tipo "B" para conexão com computador PC</li> <li>✓ A conexão USB deve permitir que o computador grave o áudio proveniente das entradas analógicas em dois canais distintos (L/R)</li> <li>✓ A conexão USB deve permitir que o áudio proveniente do computador em 02 (dois) canais (L/R) esteja presente nas saídas analógicas</li> <li>✓ 02 (dois) canais de entrada analógica (microfone e linha)</li> <li>✓ Conectores XLR balanceados nas entradas de microfone</li> <li>✓ Phantom Power com chave liga/desliga</li> <li>✓ Controle de ganho</li> <li>✓ Relação sinal/ruído (SNR) nas entradas de microfone: maior que 100dB</li> <li>✓ Distorção harmônica total (THD) nas entradas de microfone: menor que 0,005%</li> <li>✓ Relação sinal/ruído (SNR) nas entradas de linha: maior que 95 dB</li> <li>✓ Distorção harmônica total (THD) nas entradas de linha: menor que 0,003%</li> <li>✓ 02 (dois) canais analógicos de saída balanceados</li> <li>✓ Controle de volume de saída</li> <li>✓ Relação sinal/ruído (SNR) nas saídas analógicas: maior que 97 dB</li> <li>✓ Distorção harmônica total nas saídas analógicas: menor que 0,005%</li> <li>✓ Conector de saída estéreo para fone de ouvido</li> </ul> <p><b>Marcas/modelos de referência:</b><br/>M-AUDIO / M-Track 2x2M<br/>TASCAM / US-2x2</p> |
|   | 36 | <p><b>CONECTOR HDMI DUPLO FÊMEA PARA PAINEL</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Dupla fêmea para conexão com cabo nas partes interna e externa</li> <li>✓ Corpo em níquel</li> <li>✓ Deve permitir funcionamento de HDMI 3.0</li> </ul> <p><b>Marcas/modelos de referência:</b><br/>AMPHENOL / AC-HMDI-RR<br/>NEUTRIK / NAHDMI-W</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|   | 37 | <p><b>CABO HDMI (02 metros)</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conectores HDMI macho nas duas pontas</li> <li>✓ Com filtro</li> <li>✓ Flexível</li> <li>✓ Suporte à versão 2.0</li> <li>✓ Suporte para resolução de vídeo 4K e taxa de 18Gbps</li> <li>✓ Condutores de cobre puro livre de oxigênio</li> <li>✓ Contatos banhados a ouro</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |         | <b>Marcas/modelos de referência:</b><br><b>VINIK / CÓD. 29233</b><br><b>PIX / COD. 018-0220</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|   | 38      | <b>CABO HDMI (05 metros)</b><br><br><b>Requisitos mínimos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conectores HDMI macho nas duas pontas</li> <li>✓ Com filtro</li> <li>✓ Flexível</li> <li>✓ Suporte à versão 2.0</li> <li>✓ Suporte para resolução de vídeo 4K e taxa de 18Gbps</li> <li>✓ Condutores de cobre puro livre de oxigênio</li> <li>✓ Contatos banhados a ouro</li> </ul> <b>Marcas/modelos de referência:</b><br><b>VINIK / CÓD. 29235</b><br><b>PIX / COD. 018-0520</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|   | 39      | <b>CABO HDMI (15 metros)</b><br><br><b>Requisitos mínimos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conectores HDMI macho nas duas pontas</li> <li>✓ Com filtro</li> <li>✓ Flexível</li> <li>✓ Suporte à versão 2.0</li> <li>✓ Suporte para resolução de vídeo 4K e taxa de 18Gbps</li> <li>✓ Condutores de cobre puro livre de oxigênio</li> <li>✓ Contatos banhados a ouro</li> </ul> <b>Marcas/modelos de referência:</b><br><b>VINIK / CÓD. 29237</b><br><b>PIX / COD. 018-1520</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|   | 40      | <b>CABO HDMI (30 metros)</b><br><br><b>Requisitos mínimos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conectores HDMI macho nas duas pontas</li> <li>✓ Com filtro</li> <li>✓ Flexível</li> <li>✓ Suporte à versão 2.0</li> <li>✓ Suporte para resolução de vídeo 4K e taxa de 18Gbps</li> <li>✓ Condutores de cobre puro livre de oxigênio</li> <li>✓ Contatos banhados a ouro</li> </ul> <b>Marcas/modelos de referência:</b><br><b>VINIK / CÓD. 29239</b><br><b>PIX / COD. 018-3020</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| - | 41 e 42 | <b>EXTENSOR HDMI VIA CABO ETHERNET</b><br><br><b>Requisitos mínimos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Composto de unidade transmissora e unidade receptora</li> <li>✓ Deve utilizar somente 01 cabo UTP</li> <li>✓ Conectores: 01 HDMI fêmea e 01 RJ45 fêmea em cada unidade</li> <li>✓ Possibilidade de extensão do sinal HDMI em 60 metros</li> <li>✓ Deve permitir a utilização de cabos UTP Cat5e e Cat6</li> <li>✓ Suporte para resolução de vídeo Full HD 1080p</li> <li>✓ Deve acompanhar fonte de alimentação 220 VCA</li> </ul> <b>Marcas/modelos de referência:</b><br><b>CIRILO CABOS / COD. 7452</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| - | 43      | <b>SWITCHER DE VÍDEO</b><br><br><b>Requisitos mínimos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 02 (duas) entradas analógicas de áudio XLR</li> <li>✓ 04 (quatro) entradas de vídeo SDI</li> <li>✓ 02 (duas) entradas de vídeo HDMI</li> <li>✓ 02 (duas) saídas de vídeo SDI</li> <li>✓ 01 (uma) saída HDMI multi-view</li> <li>✓ Formatos de vídeo SDI: 720/59.94p, 720/50p, 1080/59.94i, 1080/50i, 1080/59.94p, 1080/50p em conformidade SMPTE</li> <li>✓ Formatos de vídeo HDMI: 720/59.94i, 720/50i, 1280/59.94p, 1280/50p, 1920/59.94i, 1920/50i</li> <li>✓ Painel de controle integrado ou controlado por software (incluso)</li> <li>✓ Conexão Ethernet 10/100/1000 BaseT</li> <li>✓ Conexão USB</li> <li>✓ Conexão RS-232 ou RS-422</li> <li>✓ Alimentação: 220VAC</li> <li>✓ Consumo de energia máximo: 40 W</li> <li>✓ Peso máximo: 5 kg</li> <li>✓ Acabamento externo na cor preta</li> <li>✓ Dimensões máximas: <ul style="list-style-type: none"> <li>•Altura: 96mm</li> <li>•Largura: 356mm</li> <li>•Profundidade: 221mm</li> </ul> </li> </ul> <b>Marcas / modelos de referência:</b><br><b>BLACKMAGIC / ATEM TELEVISION STUDIO HD</b> |

|   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |         | <b>ROLAND / V-60HD</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| - | 44      | <b>ENCODER PARA STREAMING</b><br><br><b>Requisitos mínimos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Video bit rate: 6Mbps</li> <li>✓ Audio bit rate: 255Kbps</li> <li>✓ Slot para dispositivo externo de armazenamento de gravação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• microSD e/ou USB</li> </ul> </li> <li>✓ Resolução de gravação: 1080p</li> <li>✓ Conexão Ethernet (10BASE-T/100BASE-TX)</li> <li>✓ Entrada de vídeo HDMI</li> <li>✓ Resoluções de entrada de vídeo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1080p 60/59,94/50</li> <li>• 1080i 60/59,94/50</li> <li>• 720p 60/59,94/50</li> <li>• 576i, 480i</li> </ul> </li> <li>✓ Entrada de áudio em um dos padrões abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• HDMI</li> <li>• 3,5mm estéreo</li> <li>• RCA L/R (estéreo)</li> <li>• XLR L/R (estéreo)</li> </ul> </li> <li>✓ Video encoding: H.264</li> <li>✓ Protocolos de streaming suportados: <ul style="list-style-type: none"> <li>• RTMP</li> <li>• RTSP</li> </ul> </li> </ul><br><b>Marcas / modelos de referência:</b><br><b>CEREVO / LIVE SHELL X</b><br><b>DATAVIDEO / NVS-25</b>                                                                                                                                                                                                                                        |
| - | 45 e 46 | <b>FILMADORA COMPACTA FULL HD</b><br><br><b>Requisitos mínimos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Taxa de zoom de 22x (óptico)</li> <li>✓ Distância focal: entre 4,08 mm e 73,4 mm</li> <li>✓ Distância focal equivalente: f=29.5 a 576 mm (16:9) lentes 35 mm</li> <li>✓ 02 (duas) entradas de áudio XLR</li> <li>✓ Porta USB</li> <li>✓ Saída para fone de ouvido</li> <li>✓ Alto falante embutido</li> <li>✓ Saídas HDMI e SDI</li> <li>✓ Visor LCD de 3,0"</li> <li>✓ Microfone integrado à câmera</li> <li>✓ Entrada CC para operação em 220Vac e/ou carregamento da bateria</li> </ul><br><b>Marcas / modelos de referência:</b><br><b>SONY / HXR-NX3R</b><br><b>PANASONIC / AG-AC160</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| - | 47      | <b>TRIPÉ PARA FILMADORA</b><br><br><b>Requisitos mínimos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Cabeça hidráulica</li> <li>✓ Carga útil suportada: 5kg</li> <li>✓ Compatível com as filmadoras do Item 10</li> <li>✓ Faixa de altura: entre 67cm a 1,60m</li> <li>✓ Bag para transporte incluso</li> <li>✓ Tripé na cor preta</li> </ul><br><b>Marcas / modelos de referência:</b><br><b>E-IMAGE / EG03A</b><br><b>WORLDVIEW / ST-650H</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| - | 48 e 49 | <b>CÂMERA DE VÍDEO PTZ DIGITAL</b><br><br><b>Requisitos mínimos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sensores de imagem: Full HD MOS 1 / 2.3</li> <li>✓ Lentes: zoom motorizado de 30x, com F1.6 até F4.7</li> <li>✓ Foco: ajustável entre automático e manual</li> <li>✓ Distância focal: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gama de zoom inteira: 1,2 metro</li> <li>• Fim de largura: 10 cm</li> </ul> </li> <li>✓ Formatos de saída: 1080/59.94i/50i, 1080/29.97p/25p, 1080:29.97PsF/25PsF, 720:59.94p/50p</li> <li>✓ Sistema de sincronização: interna</li> <li>✓ Instalável em teto</li> <li>✓ Velocidade de operação de Pan/Tilt: ≤90°/s (manual) / ≤300°/s (preset)</li> <li>✓ Alcance de Pan: ±175°</li> <li>✓ Alcance de Tilt: 90° até -30° ±6</li> <li>✓ Quietude: NC35 (em velocidade normal) / NC40 (quando padrão)</li> <li>✓ Posições Padrão: 100, aproximadamente</li> <li>✓ Conectores de Entrada/Saída: RJ-45 (para IP) / RS422A (para MULTIF) / RS-232C / USB/SD Card</li> <li>✓ Saída de vídeo: HD/SDI</li> <li>✓ Alimentação: 12V DC (com a fonte de alimentação) / 42V a 52V (com alimentação via PoE+)</li> <li>✓ Consumo de Corrente: 1.2 A (com a fonte de alimentação) / 0.2 A (com alimentação via PoE+)</li> <li>✓ Peso: 1,5kg</li> </ul><br><b>Marcas / modelos de referência:</b><br><b>PANASONIC / AW-HE40 /SK</b> |
| - | 50 e 51 | <b>NO-BREAK 3KVa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |         | <b>Requisitos mínimos:</b><br><br><b>Saída:</b><br><ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Padrão 19" para montagem em rack</li> <li>✓ Capacidade de energia de saída: 2.7kWatts / 3.0kVA</li> <li>✓ Tensão de saída: configurável para 220V</li> <li>✓ Distorção da Tensão de Saída: Menor que 3%</li> <li>✓ Frequência de Saída: 60Hz, +/- 3 Hz</li> <li>✓ Fator de Carga de Crista: 3:1</li> <li>✓ Topologia: Dupla Conversão Online</li> <li>✓ Tipo de forma de onda: Onda senoidal</li> </ul><br><b>Entrada:</b><br><ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Tensão de entrada: 220V</li> <li>✓ Frequência de entrada: 60 Hz</li> </ul><br><b>Baterias &amp; Tempo de operação:</b><br><ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Bateria selada</li> <li>✓ Tempo de recarga típico: máximo 3 hora(s)</li> </ul><br><b>Comunicação &amp; Gerenciamento:</b><br><ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Interfaces: Smart-Slot e USB</li> <li>✓ Painele de controle: Display LCD de status</li> <li>✓ Alarme sonoro: Sim</li> <li>✓ Altura máxima: 2U</li> </ul><br><b>Marcas / modelos de referência:</b><br><b>APC / SRT3000RMXLi-NC</b><br><b>DELTA R / UPS302R2RT0B0B1</b><br><b>SMS / SINUS TRIAD NG</b> |
| - | 52      | <b>NO-BREAK 10KVa 110v</b><br><br><b>Requisitos mínimos:</b><br><br><b>Saída:</b><br><ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Capacidade de energia de saída: 10KWatts / 10 KVa</li> <li>✓ Tensão de saída: 110V</li> <li>✓ Distorção da Tensão de Saída:&lt; 5%</li> <li>✓ Frequência de Saída: 60Hz</li> <li>✓ Fator de Carga de Crista: 3:1</li> <li>✓ Topologia: Dupla Conversão Online</li> <li>✓ Tipo de forma de onda: senoidal</li> <li>✓ Bypass interno automático</li> <li>✓ Transformador isolador</li> </ul><br><b>Entrada:</b><br><ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Tensão de entrada: monofásico 220V</li> <li>✓ Frequência de entrada: 60 Hz</li> </ul><br><b>Baterias:</b><br><ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Internas ao equipamento</li> <li>✓ Tipo de bateria: Bateria selada</li> </ul><br><b>Comunicação &amp; Gerenciamento:</b><br><ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Porta USB</li> <li>✓ Painele de controle: Display LCD de status</li> </ul><br><b>Marcas / modelos de referência:</b><br><b>SMS / KEOR BR 10KVa (CÓD. 0028266)</b><br><b>DELTA / KRT10-0004N</b>                                                                                                |
| - | 53      | <b>NO-BREAK 10KVa 220V</b><br><br><b>Requisitos mínimos:</b><br><br><b>Saída:</b><br><ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Capacidade de energia de saída: 8,0KWatts / 10.0KVa</li> <li>✓ Tensão de saída: 220V</li> <li>✓ Distorção da Tensão de Saída: menor que 3%</li> <li>✓ Frequência de Saída: 60Hz</li> <li>✓ Fator de Carga de Crista: 3:1</li> <li>✓ Topologia: Dupla Conversão Online</li> <li>✓ Tipo de forma de onda: senoidal</li> <li>✓ Bypass interno automático</li> </ul><br><b>Entrada:</b><br><ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Tensão de entrada: monofásico 220V</li> <li>✓ Frequência de entrada: 60 Hz</li> </ul><br><b>Baterias:</b><br><ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Tipo de bateria: Bateria selada</li> </ul><br><b>Comunicação &amp; Gerenciamento:</b><br><ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Porta USB</li> <li>✓ Painele de controle: Display LCD de status</li> </ul><br><b>Marcas / modelos de referência:</b><br><b>APC / SRT10KXLI</b><br><b>EATON / 9E10KI</b><br><b>SMS / KEOR BR</b>                                                                                                                                                             |
| - | 54 e 55 | <b>MICROFONE GOOSENECK SEM BASE (COM CÁPSULA)</b><br><br><b>Requisitos mínimos:</b><br><br><ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Deve acompanhar cápsula e espuma protetora</li> <li>✓ Todas as partes do microfone devem ser na cor preta</li> <li>✓ Alimentação (phantom power): 48Vdc</li> <li>✓ Comprimento da haste: 60 a 65 cm</li> <li>✓ Conector de 5 pinos XLR-5M</li> <li>✓ Indicação luminosa de atividade</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |         | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Cápsula intercambiável</li> <li>✓ Impedância nominal (1 kHz): 50Ω</li> <li>✓ Padrão polar: cardióide ou supercardióide</li> <li>✓ Nível de ruído equivalente (A): máximo 26dB</li> <li>✓ Resposta em frequência: 50Hz a 20kHz</li> <li>✓ Deve suportar pressão sonora (@1kHz): 130dB</li> <li>✓ Sensibilidade: 10 mV/Pa</li> </ul> <p><b>Marca / modelo de referência:</b><br/> <b>SENNHEISER / MZH-3062L c/cápsula ME34 ou ME35</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| - | 56 e 57 | <p><b>PROJETOR LASER</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Brilho: 8.000 lumens</li> <li>✓ Resolução nativa: 1920x1200 (WUXGA)</li> <li>✓ Razão de aspecto da imagem: 16:10</li> <li>✓ Conectividade digital: HDMI, USB</li> <li>✓ Conectividade em rede LAN: RJ-45</li> <li>✓ Sistema de projeção com tecnologia 3LCD ou DLP</li> <li>✓ Contraste 2.500.000:1</li> <li>✓ Fonte de luz: laser</li> <li>✓ Duração da fonte de luz: 20.000 horas</li> <li>✓ Deve ser compatível com os seguintes sinais de entrada: 480i/720p/1080i/1080p</li> <li>✓ Tamanho da imagem projetada: 50" - 100"</li> <li>✓ Tensão de alimentação: 220VAC / 60 Hz</li> <li>✓ Controle remoto SEM FIO com funções básicas</li> <li>✓ Acompanhar cabos de força compatíveis com o equipamento;</li> <li>✓ O equipamento deve permitir sua instalação no teto;</li> <li>✓ Acompanhar manual em português</li> </ul> <p><b>Marca / modelo de referência:</b><br/> <b>EPSON / PRO L1405U</b><br/> <b>PANASONIC / PT-MZ880</b><br/> <b>SONY / VPL-FHZ85</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| - | 58 e 59 | <p><b>KIT PARA VIDEOCONFERÊNCIA</b></p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Kit de videoconferência composto por Logitech Rally Camera, Rally Speaker, Rally Mic Pod, Rally Display Hub, Rally Table Hub, controle remoto, cabos e acessórios;</li> <li>✓ Kit opcional de montagem Logitech Rally (Rally Mounting kit), composto por dois suportes de caixa de som de baixo perfil, dois suportes de retenção de cabo, um suporte de câmera invertível, um suporte de hub de tela e um suporte para hub de mesa</li> <li>✓ Sistema de imagem em Ultra HD</li> <li>✓ Suporte a resoluções até 4K</li> <li>✓ Tecnologias Logitech RightSense™, - incluindo controle de câmera RightSight™, otimização de vídeo RightLight™ e áudio aprimorado RightSound™</li> </ul> <p><b>a) Sistema de videoconferência Logitech Rally</b></p> <p><b>Rally Mic Pod</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Faixa de alcance: 4,5 metros</li> <li>✓ Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos</li> <li>✓ AEC (Cancelamento acústico de eco)</li> <li>✓ VAD (Detector de atividade de voz)</li> <li>✓ Supressão de ruídos dos planos de fundo</li> <li>✓ Botão Emudecer com LED de indicador de status</li> <li>✓ Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos</li> <li>✓ Encadeamento para até 7 Rally Mic Pods</li> <li>✓ Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz</li> <li>✓ Sensibilidade: &gt;-27 dB +/-1 dB @ 1Pa</li> <li>✓ Taxa de dados do microfone: 48 kHz</li> <li>✓ Nº recomendado de participantes: <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Rally (um módulo de microfone): 10</li> <li>❖ Rally (dois módulos de microfone): 16</li> <li>❖ Participantes adicionais por módulo de microfone: 6</li> <li>❖ Participantes recomendados para o Rally com 7 módulos de microfone: 46</li> </ul> </li> <li>✓ Certificado para Skype para Business e preparado para equipes</li> <li>✓ Certificado para zoom Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware</li> <li>✓ Certificado para Microsoft Cortana®</li> <li>✓ Compatível com Cisco Jabber® e WebEx</li> <li>✓ Compatível com BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB.</li> <li>✓ Microfones direcionais inteligentes</li> </ul> <p><b>Rally Speaker</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Driver de 76 mm de alto desempenho com ímãs de terra-rara</li> <li>✓ Sistema de suspensão com patente pendente</li> <li>✓ Cabo Mini XLR para conexão ao Rally Display Hub para o sinal e energia</li> <li>✓ Volume da caixa de som: 95 dB SPL @1 W, 100 dB SPL @7.5 W, ambos +/-2 dB em ½</li> </ul> |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <div>metro</div> <div><div>✓</div>Distorção: 200 Hz–300 Hz &lt; 2.5%, 300 Hz–10 kHz &lt; 1%<div>@7.5 W</div></div> <div><div>✓</div>Taxa de amostragem da caixa de som: 48KHz</div> <div><div>✓</div>Deve vir acompanhado do Rally Mounting Kit</div> <div><div>Rally Camera</div><div><div>✓</div>Sistema de imagens Ultra HD com suporte a: 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps</div><div><div>✓</div>Pan suave motorizada, tilt e zoom</div><div><div>✓</div>Pan: ± 90°</div><div><div>✓</div>Tilt: +50° / -90°</div><div><div>✓</div>Zoom de alta definição de 15X</div><div><div>✓</div>Campo de visão de 90°</div><div><div>✓</div>Foco automático</div><div><div>✓</div>3 predefinições de câmera</div><div><div>✓</div>Slot de segurança Kensington</div><div><div>✓</div>LED indicador de vídeo com/sem som</div><div><div>✓</div>Rosca para tripé padrão</div><div><div>✓</div>Lentes parando em -90° no modo ocioso para uma privacidade assegurada</div></div> |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Rally Table Hub

✓

Cabo de conexão CAT6A único ao Rally Display Hub (cabo de 16.4 pés / 5 m incluído, suporta cabos fornecidos pelo cliente de até 164 pés (50 m))

✓

Detecção de alto-falante ativo: analisa o áudio de até 7 módulos de microfone e 56 feixes a cada 8 ms

✓

Conector de 12 pinos para o Rally Mic Pod

✓

Passador do HDMI Tipo A para o Hub de tela (x2)

✓

Tipo de USB C

✓

Tipo de USB A (reservado para futura capacidade)

✓

Tipo de USB B (conecta-se ao computador na sala de reunião)

✓

RJ45 (reservado para futura capacidade)

✓

Entrada de energia

Rally Display Hub

✓

Cabo de conexão CAT6A único ao Rally Display Hub (cabo de 16.4 pés / 5 m incluído, suporta cabos fornecidos pelo cliente de até 164 pés (50 m))

✓

Detecção de alto-falante ativo: analisa o áudio de até 7 módulos de microfone e 56 feixes a cada 8 ms

✓

Conector de 12 pinos para o Rally Mic Pod

✓

Passador do HDMI Tipo A para o Hub de tela (x2)

✓

Tipo de USB C

✓

Tipo de USB A (reservado para futura capacidade)

✓

Tipo de USB B (conecta-se ao computador na sala de reunião)

✓

RJ45 (reservado para futura capacidade)

✓

Entrada de energia

b) Kit de montagem Logitech Rally

1. Suporte de caixa de som

✓

Altura x largura x profundidade: 36 mm x 266 mm x 8 mm

2. Suporte de câmera

✓

Altura x largura x profundidade: 63 mm x 109 mm x 166 mm

3. Suporte de hub de mesa

✓

Altura x largura x profundidade: 12 mm x 164 mm x 115 mm

4. Suporte de hub de tela

✓

Altura x largura x profundidade: 12 mm x 164 mm x 115 mm

5. Retentor de cabo

✓

Altura x largura x profundidade: 23 mm x 164 mm x 38 mm

Marca / modelo de referência:

LOGITECH / RALLY SYSTEM + SUPORTE RALLY SYSTEM

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vida útil da lâmpada: 4.000 horas (modo Normal) até 10.000 horas (modo Econômico)</li><li>✓ Deve ser compatível com os seguintes sinais de entrada: NTSC/PAL/SECAM/480i/720p/1080i/1080p</li><li>✓ Tamanho da imagem projetada: 30" - 300"</li><li>✓ Tensão de alimentação: 220VAC / 60 Hz</li><li>✓ Controle remoto SEM FIO com funções básicas</li><li>✓ Acompanhar cabos de força compatíveis com o equipamento;</li><li>✓ O equipamento deve permitir sua instalação no teto;</li><li>✓ Acompanhar manual em português</li></ul> <p><b>Marca / modelo de referência:</b><br/><b>BENQ / W1700M</b><br/><b>OPTOMA / UHD52ALV</b></p> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Cristina Zanon Meyer Juliani, Diretora**, em 30/03/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjse.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7081406** e o código CRC **C796727E**.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LEI N. 14.133/2021**

PREGÃO N. \_\_\_\_\_ (PROCESSO N. 0006265-13.2022.8.24.0710)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_\_

**ÓRGÃO PÚBLICO: ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO**, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, neste ato representado por sua DIRETORA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, Senhora \_\_\_\_\_.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por seu(sua) \_\_\_\_\_, Senhor(a) \_\_\_\_\_.

1. As partes resolvem registrar preços dos seguintes itens abaixo especificados.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                        | CÓDIGO E/OU REFERÊNCIA | MARCA | MODELO | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------|--------|---------|---------------------|----------------------|
| 1    | Mesa de som analógica com USB (ampla participação)                               |                        |       |        | unidade | 23                  |                      |
| 2    | Mesa de som analógica com USB (cota reservada ME/EPP)                            |                        |       |        | unidade | 7                   |                      |
| 3    | Amplificador classe D (ampla participação)                                       |                        |       |        | unidade | 23                  |                      |
| 4    | Amplificador classe D (cota reservada ME/EPP)                                    |                        |       |        | unidade | 7                   |                      |
| 5    | Microfone gooseneck (com cápsula) (ampla participação)                           |                        |       |        | unidade | 75                  |                      |
| 6    | Microfone gooseneck (com cápsula) (cota reservada ME/EPP)                        |                        |       |        | unidade | 25                  |                      |
| 7    | Microfone sem fio de mão UHF (ampla participação)                                |                        |       |        | unidade | 22                  |                      |
| 8    | Microfone sem fio de mão UHF (cota reservada ME/EPP)                             |                        |       |        | unidade | 8                   |                      |
| 9    | Microfone sem fio de lapela UHF (participação exclusiva ME/EPP)                  |                        |       |        | unidade | 5                   |                      |
| 10   | Caixa acústica passiva (ampla participação)                                      |                        |       |        | unidade | 45                  |                      |
| 11   | Caixa acústica passiva (cota reservada ME/EPP)                                   |                        |       |        | unidade | 15                  |                      |
| 12   | Rack 20U 600mm profundidade (participação exclusiva ME/EPP)                      |                        |       |        | unidade | 20                  |                      |
| 13   | Bandeja fixa 1U para rack 19" (participação exclusiva ME/EPP)                    |                        |       |        | unidade | 20                  |                      |
| 14   | Comutador (Switch) HDMI (participação exclusiva ME/EPP)                          |                        |       |        | unidade | 30                  |                      |
| 15   | Projektor multimídia (ampla participação)                                        |                        |       |        | unidade | 23                  |                      |
| 16   | Projektor multimídia (cota reservada ME/EPP)                                     |                        |       |        | unidade | 7                   |                      |
| 17   | TV 70" (ampla participação)                                                      |                        |       |        | unidade | 7                   |                      |
| 18   | TV 70" (cota reservada ME/EPP)                                                   |                        |       |        | unidade | 3                   |                      |
| 19   | Suporte articulado para TV 70" (participação exclusiva ME/EPP)                   |                        |       |        | unidade | 10                  |                      |
| 20   | Tela de projeção retrátil (participação exclusiva ME/EPP)                        |                        |       |        | unidade | 20                  |                      |
| 21   | Tela de projeção motorizada 106" com moldura (participação exclusiva ME/EPP)     |                        |       |        | unidade | 10                  |                      |
| 22   | Suporte de teto para projetor (altura fixa) (participação exclusiva ME/EPP)      |                        |       |        | unidade | 10                  |                      |
| 23   | Suporte de teto para projetor (altura ajustável) (participação exclusiva ME/EPP) |                        |       |        | unidade | 20                  |                      |
| 24   | Cabo para microfone (metro) (ampla participação)                                 |                        |       |        | metro   | 2.000               |                      |
| 25   | Multicabo 06 vias para microfone (metro) (ampla participação)                    |                        |       |        | metro   | 300                 |                      |
| 26   | Cabo PP para caixa acústica (metro) (ampla participação)                         |                        |       |        | metro   | 2.000               |                      |
| 27   | Conector XLR fêmea (ampla participação)                                          |                        |       |        | unidade | 200                 |                      |
| 28   | Conector XLR macho (ampla participação)                                          |                        |       |        | unidade | 400                 |                      |
| 29   | Conector XLR fêmea para painel (ampla participação)                              |                        |       |        | unidade | 200                 |                      |
| 30   | Conector Speakon (ampla participação)                                            |                        |       |        | unidade | 100                 |                      |
| 31   | Conector P10 mono (ampla participação)                                           |                        |       |        | unidade | 100                 |                      |
| 32   | Conector P2 estéreo (ampla participação)                                         |                        |       |        | unidade | 100                 |                      |
| 33   | Cabo USB passivo (participação exclusiva ME/EPP)                                 |                        |       |        | unidade | 30                  |                      |
| 34   | Cabo USB ativo (participação exclusiva ME/EPP)                                   |                        |       |        | unidade | 50                  |                      |
| 35   | Interface de áudio USB (participação exclusiva ME/EPP)                           |                        |       |        | unidade | 20                  |                      |
| 36   | Conector HDMI duplo fêmea para painel (participação exclusiva ME/EPP)            |                        |       |        | unidade | 50                  |                      |
| 37   | Cabo HDMI 02 metros (participação exclusiva ME/EPP)                              |                        |       |        | unidade | 50                  |                      |
| 38   | Cabo HDMI 05 metros (participação exclusiva ME/EPP)                              |                        |       |        | unidade | 50                  |                      |
| 39   | Cabo HDMI 15 metros (participação exclusiva ME/EPP)                              |                        |       |        | unidade | 50                  |                      |
| 40   | Cabo HDMI 30 metros (participação exclusiva ME/EPP)                              |                        |       |        | unidade | 50                  |                      |
| 41   | Extensor HDMI via cabo Ethernet (ampla participação)                             |                        |       |        | unidade | 38                  |                      |
| 42   | Extensor HDMI via cabo Ethernet (cota reservada ME/EPP)                          |                        |       |        | unidade | 12                  |                      |
| 43   | Switcher de vídeo (participação exclusiva ME/EPP)                                |                        |       |        | unidade | 1                   |                      |
| 44   | Encoder para streaming (participação exclusiva ME/EPP)                           |                        |       |        | unidade | 1                   |                      |
| 46   | Filmadora compacta Full HD (cota reservada ME/EPP)                               |                        |       |        | unidade | 1                   |                      |
| 47   | Tripé para filmadora (participação exclusiva ME/EPP)                             |                        |       |        | unidade | 1                   |                      |
| 48   | Câmera de vídeo PTZ digital (ampla participação)                                 |                        |       |        | unidade | 4                   |                      |
| 49   | Câmera de vídeo PTZ digital (cota reservada ME/EPP)                              |                        |       |        | unidade | 1                   |                      |
| 50   | No-break 3KVa (ampla participação)                                               |                        |       |        | unidade | 8                   |                      |
| 51   | No-break 3KVa (cota reservada ME/EPP)                                            |                        |       |        | unidade | 2                   |                      |
| 52   | No-break 10KVa (110V) (participação exclusiva ME/EPP)                            |                        |       |        | unidade | 1                   |                      |
| 53   | No-break 10KVa (220V) (participação exclusiva ME/EPP)                            |                        |       |        | unidade | 1                   |                      |

|    |                                                                    |  |  |  |         |    |  |
|----|--------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------|----|--|
| 54 | Microfone gooseneck sem base (com cápsula) (ampla participação)    |  |  |  | unidade | 98 |  |
| 55 | Microfone gooseneck sem base (com cápsula) (cota reservada ME/EPP) |  |  |  | unidade | 32 |  |
| 56 | Projektor Laser (ampla participação)                               |  |  |  | unidade | 4  |  |
| 57 | Projektor Laser (cota reservada ME/EPP)                            |  |  |  | unidade | 1  |  |
| 58 | Kit para Videoconferência (ampla participação)                     |  |  |  | unidade | 23 |  |
| 59 | Kit para Videoconferência (cota reservada ME/EPP)                  |  |  |  | unidade | 7  |  |
| 60 | Projektor 4K (ampla participação)                                  |  |  |  | unidade | 8  |  |
| 61 | Projektor 4K (cota reservada ME/EPP)                               |  |  |  | unidade | 2  |  |

2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho/pedido de entrega.
3. O prazo de entrega é de, no máximo, **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da nota de empenho/pedido de entrega.
4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação dos quantitativos para o novo período de vigência, nos termos do § 1º do art. 9º da Resolução GP n. 2/2022, desde que comprovado o preço vantajoso.

Informações em cumprimento à Lei Estadual 17.983, de 19.8.2020, estão disponíveis para consulta no QRCode:



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Cristina Zanon Meyer Juliani, Diretora**, em 30/03/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7081417** e o código CRC **E1A1AF0E**.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LEI N. 14.133/2021

PREGÃO N. \_\_\_\_\_ (PROCESSO N. 0006265-13.2022.8.24.0710)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_\_

**ÓRGÃO PÚBLICO:** ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS**, estabelecido na Rua Bulcão Viana, nº 90, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.279.448/0001-13, neste ato representado por seu DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Senhor \_\_\_\_\_.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por seu(sua) \_\_\_\_\_, Senhor(a) \_\_\_\_\_

1. As partes resolvem registrar preços dos seguintes itens abaixo especificados.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                        | CÓDIGO E/OU REFERÊNCIA | MARCA | MODELO | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------|--------|---------|---------------------|----------------------|
| 1    | Mesa de som analógica com USB (ampla participação)                               |                        |       |        | unidade | 01                  |                      |
| 7    | Microfone sem fio de mão UHF (ampla participação)                                |                        |       |        | unidade | 05                  |                      |
| 8    | Microfone sem fio de mão UHF (cota reservada ME/EPP)                             |                        |       |        | unidade | 01                  |                      |
| 9    | Microfone sem fio de lapela UHF (participação exclusiva ME/EPP)                  |                        |       |        | unidade | 06                  |                      |
| 17   | TV 70" (ampla participação)                                                      |                        |       |        | unidade | 05                  |                      |
| 18   | TV 70" (cota reservada ME/EPP)                                                   |                        |       |        | unidade | 01                  |                      |
| 19   | Suporte articulado para TV 70" (participação exclusiva ME/EPP)                   |                        |       |        | unidade | 06                  |                      |
| 23   | Suporte de teto para projetor (altura ajustável) (participação exclusiva ME/EPP) |                        |       |        | unidade | 02                  |                      |
| 24   | Cabo para microfone (metro) (ampla participação)                                 |                        |       |        | metro   | 100                 |                      |
| 27   | Conector XLR fêmea (ampla participação)                                          |                        |       |        | unidade | 50                  |                      |
| 28   | Conector XLR macho (ampla participação)                                          |                        |       |        | unidade | 50                  |                      |
| 31   | Conector P10 mono (ampla participação)                                           |                        |       |        | unidade | 10                  |                      |
| 32   | Conector P2 estéreo (ampla participação)                                         |                        |       |        | unidade | 20                  |                      |
| 34   | Cabo USB ativo (participação exclusiva ME/EPP)                                   |                        |       |        | unidade | 10                  |                      |
| 35   | Interface de áudio USB (participação exclusiva ME/EPP)                           |                        |       |        | unidade | 06                  |                      |
| 37   | Cabo HDMI 02 metros (participação exclusiva ME/EPP)                              |                        |       |        | unidade | 10                  |                      |
| 38   | Cabo HDMI 05 metros (participação exclusiva ME/EPP)                              |                        |       |        | unidade | 10                  |                      |
| 39   | Cabo HDMI 15 metros (participação exclusiva ME/EPP)                              |                        |       |        | unidade | 10                  |                      |
| 40   | Cabo HDMI 30 metros (participação exclusiva ME/EPP)                              |                        |       |        | unidade | 10                  |                      |
| 41   | Extensor HDMI via cabo Ethernet (ampla participação)                             |                        |       |        | unidade | 15                  |                      |
| 42   | Extensor HDMI via cabo Ethernet (cota reservada ME/EPP)                          |                        |       |        | unidade | 05                  |                      |
| 45   | Filmadora compacta Full HD (ampla participação)                                  |                        |       |        | unidade | 04                  |                      |
| 47   | Tripé para filmadora (participação exclusiva ME/EPP)                             |                        |       |        | unidade | 04                  |                      |
| 56   | Projetor Laser (ampla participação)                                              |                        |       |        | unidade | 02                  |                      |
| 57   | Projetor Laser (cota reservada ME/EPP)                                           |                        |       |        | unidade | 01                  |                      |

2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho/pedido de entrega.

3. O prazo de entrega é de, no máximo, **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da nota de empenho/pedido de entrega.

4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação dos quantitativos para o novo período de vigência, nos termos do § 1º do art. 9º da Resolução GP n. 2/2022, desde que comprovado o preço vantajoso.



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Cristina Zanon Meyer Juliani, Diretora**, em 30/03/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjse.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7081437** e o código CRC **6E3E45EF**.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LEI N. 14.133/2021

PREGÃO N. \_\_\_\_\_ (PROCESSO N. 0006265-13.2022.8.24.0710)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_\_

**ÓRGÃO PÚBLICO:** ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, estabelecida na Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.599.191/0001-87, neste ato representado por seu DIRETOR-GERAL, Senhor \_\_\_\_\_.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por seu(sua) \_\_\_\_\_, Senhor(a) \_\_\_\_\_

1. As partes resolvem registrar preços dos seguintes itens abaixo especificados.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                 | CÓDIGO E/OU REFERÊNCIA | MARCA | MODELO | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------|------------------------|-------|--------|---------|---------------------|----------------------|
| 5    | Microfone gooseneck (com cápsula) (ampla participação)    |                        |       |        | unidade | 38                  |                      |
| 6    | Microfone gooseneck (com cápsula) (cota reservada ME/EPP) |                        |       |        | unidade | 12                  |                      |
| 35   | Interface de áudio USB (participação exclusiva ME/EPP)    |                        |       |        | unidade | 06                  |                      |

2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho/pedido de entrega.

3. O prazo de entrega é de, no máximo, **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da nota de empenho/pedido de entrega.

4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação dos quantitativos para o novo período de vigência, nos termos do § 1º do art. 9º da Resolução GP n. 2/2022, desde que comprovado o preço vantajoso.

Informações em cumprimento à Lei Estadual 17.983, de 19.8.2020, estão disponíveis para consulta no QRCode:



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Cristina Zanon Meyer Juliani, Diretora**, em 30/03/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7081442** e o código CRC **2F9411A8**.